SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 11 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 19/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015.

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015**. Empresa Habilitada**: J.&J.CARVALHO CONSTRUTORA. **Empresa Inabilitada:** J. GALDINO EIRELI, Data de Abertura da Proposta de Preços. 13/11/2015, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Newton Cezar, nº 75, Centro, nesta cidade.

Afogados da Ingazeira - PE, 10/11/2015.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL/FMEAI.

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:FBC0F0F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Homologo o PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015. Que tem Como objeto: contratação de serviços técnicos, tributários e fiscais para a redução da dívida previdenciária do Município junto ao INSS (Receita Federal), bem como junto ao Instituto Próprio de Previdência, criação de novas formas de financiamento para o Regime Próprio de Previdência, Auditoria/Consultoria nos repasses realizados pelo Estado de Pernambuco a título de ICMS, Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a título de ISS, Auditoria/Consultoria nas retenções tributárias e Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados à Companhia de Fornecimento de Energia Elétrica/ Compensação entre os Regimes Geral e Próprio de Previdência – COMPREV. Em favor da Empresa: VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.533.151/0001-05. Informações na sala da CPL, na Rua Capitão Manoel Matulino, 21 - centro, Agrestina -PE, Das 07:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 10 de novembro de 2015.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:7D6B392D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2015

-Processo Nº: 018/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2015.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de serviços de assessoria jurídica tributária para conclusão de três ações judiciais de natureza contenciosa em defesa do direito da contratante.
-Valor Contratado: O valor pela remuneração honorária será equivalente a 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à contratante, através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, através da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 06 de Novembro de 2015.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito(*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3A71F015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EDITAL Nº 06/2016

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE, pessoa jurídica de direito público, sediada no Campus Universitário do Araripe,

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Araripina/PE, portadora do CNPJ nº 11.469.541/0001-80, por intermédio de sua Diretora-Presidente, a Sra. **MARIA RAMOS MUNIZ**, brasileira, portadora do RG nº 601.469 SSP/PE, e do CPF nº 019.486.284-49, residente e domiciliada na cidade de Araripina-PE, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela Portaria nº 075/2015 – GDP – AEDA, de 22 de outubro de 2015, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções de professores da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990; Lei Municipal Nº 2.242, de 02 de julho de 2001; Lei Municipal Nº 2.231, de 07 de fevereiro de 2001; e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas disponíveis constantes no **Anexo I**, lotados na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA. A contratação será imediata, para o período de 2016.1/2016.2, por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial do Município e no site www.portalaeda.edu.br

1.2 Para essa contratação é necessário a escolaridade de formação de ensino superior completo na área de atuação.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículo a cargo da Comissão de Organização de Processo de Seleção Simplificado constituída pelo Diretor Presidente da AEDA, devidamente nomeados.

1.4 Os candidatos aos cargos/área de conhecimento da presente Seleção Simplificada ficarão sujeitos a uma carga horária de no mínimo 40 horas aula e de no máximo 150 horas aulas. Assim, deverá ser convocada a quantidade extremamente necessária de candidatos para cumprir a carga horária da (s) respectiva (s) disciplina (s), sempre respeitando, na distribuição, o princípio da igualdade entre os candidatos.

2 - DAS VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas por Área de Conhecimento/Disciplina, conforme consta no **Anexo I.**

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município, avisos afixados nos murais da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das IES – Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA e na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina – FACISA, e no portal da AEDA, www.portalaeda.edu.br

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no Diário Oficial do Município, site www.portalaeda.edu.br, murais da AEDA e IES e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/área de conhecimento para o qual pretende concorrer.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida, nas datas e horários descritos abaixo:

Período de Inscrição – 09 a 25 de novembro de 2015.
Horário – 8h às 12h e de 14h às 16h, de segunda a quinta e na sexta feira de 8h as 12h.
Local – AEDA/Departamento de Recursos Humanos.
Valor da Inscrição – R$ 80,00 (oitenta reais).

4.3 O período das inscrições poderá ser prorrogado por até dois dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e da Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado.

4.4 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais a comunicação feita no Diário Oficial do Município e no portal da AEDA, www.portalaeda.edu.br

4.4.1 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

4.4.2 Após a realização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, alteração da área para a qual o candidato se inscreveu.

4.4.3 O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no local de realização da prova de redação juntamente com o documento de identidade utilizado na inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação com foto.

São condições para a inscrição:

a)ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a). Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

b)ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

c)estar em dia com as obrigações eleitorais;

d)quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

e)não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

f)possuir escolaridade mínima necessária correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;

g)estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação.

4.4.5 Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se à AEDA/Departamento de Recursos Humanos e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a)ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o formulário e receber o comprovante de inscrição finalizada;

b)o candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de depósito bancário, que será entregue no ato da inscrição;

c)a taxa de inscrição deverá ser depositada nas Agências da Caixa Econômica Federal, conforme se segue: Unidade Favorecida: Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Agência 0772, Operação 006, Conta 75 – 0.

Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição:

a)a opção de cargo/área de conhecimento para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante no **Anexo I** deste Edital.

4.4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.4.8 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da sua inscrição:

a) cópia de carteira de identidade - RG;

b) cópia de CPF;

c) cópia do título de eleitor e do comprovante ou justificação da última eleição;

d) diploma/certificado de conclusão do curso exigido para o cargo/área de conhecimento;

e) laudo médico considerado (a) APTO (A) para o exercício do cargo;

f) declaração do próprio candidato informando não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, conforme at. 194 da Lei 6.123/68 – Estatuto do Funcionário Público do Estado de Pernambuco;

g) certificado de reservista para homens;

h) comprovante de residência atual.

4.4.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

4.4.10 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no item 4.4.8, dentro do prazo legal, tornará, sem efeito sua inscrição.

4.4.11 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo/área de conhecimento, bem como não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.

5 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO

5.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD - Único e tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos

ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei no8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizado no âmbito do Poder Executivo Federal no Art. 11.

5.2 A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS.

5.3 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CAD - Único, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de isenção;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.5.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5.2 No dia 17 de novembro, o candidato deverá verificar no site www.portalaeda.edu.br, nos murais da AEDA/IES e/ou no Departamento de Recursos Humanos da AEDA o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento de taxa de inscrição, observando os motivos de indeferimento.

5.5.3 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido, a sua inscrição já estará efetuada.

5.5.4 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis (18 e 19 de novembro) após a divulgação da relação de inscrições indeferidas nos endereços citados no item 5.5.2.

5.5.5 No dia 20 de novembro, o candidato deverá verificar no site www.portalaeda.edu.br, nos murais da AEDA/IES e/ou no Departamento de Recursos Humanos da AEDA o resultado da análise dos recursos de isenção do pagamento das inscrições indeferidas.

5.5.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição na AEDA/ Departamento de Recursos Humanos até a data limite de 25.11.2015.

5.5.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6 - DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
10 a 26.11.2015	8h às 12h e de 14h às 16h., de segunda a quinta e na sexta feira de 8h às 12h.	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS /AEDA.
10 a 13.11.2015	8h às 12h e de 14h às 16h., de segunda a quinta e na sexta feira de 8h às 12h	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA AEDA.
17.11.2015	14 horas	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (INDEFERIDAS) NO SITE www.portalaeda.edu.br
18 e 19.11.2015	8h às 12h e de 14h às 16h., de segunda a quinta e na sexta feira de 8h às 12h	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA AEDA.
24.11.2015	14 horas	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS NO SITE www.portalaeda.edu.br.
30.11.2015	14 horas	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO SITE www.portalaeda.edu.br.
01 a 04.12.2015		ANÁLISE DE CURRÍCULOS
10.12.2015	8h às 11h	. PROVA DE REDAÇÃO NA FAFOPA
17.12.2015	14 horas	DIVULGAÇÃO DA MÉDIA FINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO SITE www.portalaeda.edu.br
18 e 21.12.2015	8h às 12h e de 14h às 16h., de segunda a quinta e na sexta feira de 8h às 12h	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA MÉDIA FINAL (PROVA DE REDAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULOS).
23.12.2015	14 horas	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA MÉDIA FINAL (PROVA DE REDAÇÃO E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO) NO SITE www.portalaeda.edu.br
28.12.2015	14 horas	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO SITE www.portalaeda.edu.br.

7 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para os Cargos em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

7.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.956/05, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da Seleção Simplificada, para todos os cargos/áreas de conhecimento.

7.3 Quando da nomeação serão chamados os candidatos aprovados de maneira sequencial. A nomeação se inicia com o primeiro da lista e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. Os candidatos da lista serão nomeados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida.

7.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

7.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.6 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área de conhecimento pretendido.

7.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição

7.7.1 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação na Seleção Simplificada, esgotada a listagem, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

7.7.2 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.7.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para esta Seleção Simplificada e não será devolvido.

7.7.4 Será exonerada a pessoa com deficiência que tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/área de conhecimento.

8 – DAS PROVAS

8.1 A prova de redação da Seleção Simplificada será realizada na sede da FAFOPA, na Avenida Florentino Alves Batista s/n, no Município de Araripina – PE, em data e horário determinado no CRONOGRAMA deste Edital.

A Seleção Simplificada constará de:

a)redação – obrigatória para todos os candidatos (de caráter classificatório e eliminatório);

b)análise de currículo (de caráter classificatório e eliminatório).

O peso de cada etapa do concurso consta nos itens 9.2 e 10.6.

8.3 O não participação do candidato a qualquer das atividades previstas implicará a sua eliminação da Seleção Simplificada.

8.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas ou ainda certidão como comprovante de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final da Seleção Simplificada publicada no Diário Oficial do Município e site www.portalaeda.edu.br.

9 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 DA REDAÇÃO - obrigatório para todos os candidatos, de caráter classificatório e eliminatório.

9.2 COMPETÊNCIAS AVALIADAS O texto produzido pelo candidato será corrigido seguindo o critério de cinco competências.

Cada uma delas vale 20 pontos, somando 100 pontos, nota máxima possível, considerando o tema proposto e o texto de apoio.
Será cobrado na redação:
a)domínio da norma padrão da língua escrita;
b)compreensão da proposta, (tema);
c)capacidade de organizar e relacionar informações, (introdução, desenvolvimento e conclusão);
d)construção de argumentação, (coerência e coesão textual);
e)elaborar proposta de intervenção ao tema exposto.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR - de caráter classificatório e eliminatório

10.1 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados.

10.2 Para análise do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição, devidamente autenticados (AEDA).

10.3 Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam referente à área de conhecimento pretendida, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.

10.4 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

10.5 Todos os candidatos cujo currículo atender os requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão classificados.

10.6 A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ATIVIDADES DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	UNIDADE	PONTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE DOCÊNCIA	GRADUAÇÃO (máximo 10 anos)	2,5 por ano	25
	PÓS GRADUAÇÃO (máximo 05 disciplinas)	05 por disciplina	25
DOCÊNCIA NO 1º E/OU 2º GRAUS.	ANO (máximo 10 anos)	PONTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		01	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
AUTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO.	PROJETO (máximo 05 anos)	02	10
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO.	PROJETO (máximo 05 anos)	02	10
OUTRAS ATIVIDADES DE NATUREZA ACADÊMICA	UNIDADE	PONTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PRODUÇÃO CIENTÍFICA ESCRITA NA ÁREA – AUTOR DE LIVROS	OBRA (máximo 01)	05	05
ORGANIZADOR DE PUBLICAÇÕES NA ÁREA	OBRA (máximo 05)	01	05
ARTIGOS PUBLICADOS NA ÁREA (revistas científicas e boletins técnicos)	PUBLICAÇÃO (máximo 05)	1,0	05
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA (CERTIFICADOS)	TRABALHO (máximo 05)	1,0	05
TOTAL 100 PONTOS			

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS CORRELATOS
(não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o de maior titulação)
DOUTORADO..... 35 pontos
MESTRADO..... 30 pontos
ESPECIALIZAÇÃO..... 25 pontos
GRADUAÇÃO..... 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS

10.7 O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

10.8 Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A MÉDIA FINAL dos candidatos habilitados será a **MÉDIA ARITMÉTICA** resultante da soma de pontos da REDAÇÃO (100 pontos), mais pontos da ANÁLISE DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (100 pontos) mais pontos da FORMAÇÃO ACADÊMICA (100 pontos) dividido por 03 (três).

$$MF = \frac{NR + NA + NFA}{3}$$

11.2 A MÉDIA FINAL mínima para aprovação na Seleção Simplificada é de **70 (setenta) pontos.**

11.3 Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), sendo considerada, para esse fim, a verificação nos dados cadastrais.
b) comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

11.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

11.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.6 O resultado da Seleção Simplificada será publicada no Diário Oficial do Município, no site www.portalaeda.edu.br e nos murais da AEDA e IES.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quando:
a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
b) ao resultado da Média final.

12.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a homologação dos resultados finais que lhes disser respeito nos termos do item 12.1 deste Edital, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente a data do evento a ser recorrido, exceto no indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, onde os prazos constam no cronograma.

12.3 Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para a fase a que se referem.

12.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.5 Os recursos relacionados no item 12.1 deste Capítulo deverão ser impetrados por meio de protocolo no Departamento de Recursos Humanos da AEDA.

12.6 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.9 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo por meio de requerimento fundamentado, no prazo estipulado no cronograma do Edital.

12.10 Será aceito recurso interposto pelo candidato, por meio de procuração simples ou encaminhado por intermédio de Correio, via Sedex, sendo que a data da postagem deverá ser igual ou anterior ao último dia do prazo recursal.

12.11 Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile ou correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, e ainda, recursos sem fundamentação.

12.12 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12.1 Na ocorrência do disposto nos itens do Capítulo 12 e 12.1, em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.12.2 Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e com as instruções disponíveis no site da AEDA;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

12.12.3 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site www.portalaeda.edu.br dos avisos afixados nos murais da AEDA e IES e ficarão disponíveis pelo prazo determinado no cronograma deste Edital no Departamento de Recursos Humanos.
O recurso não será reconhecido quando interposto:
a) fora do prazo;
b) perante órgão incompetente;
c)por quem não seja legitimado;
d)após exaurida a esfera administrativa.
12.12.5 Decorrido o prazo para interposição de recurso, não havendo pendência, serão providenciadas a nomeação e a posse do(s) candidato(s) aprovado(s), observados a ordem de classificação e o número de vagas.

13 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO

13.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação por cargo/área de conhecimento, conforme a opção feita no ato de inscrição e de acordo com as necessidades da AEDA/IES.
13.2 O candidato aprovado será nomeado para o cargo/área de conhecimento a qual optou.
13.3 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato da nomeação tornado sem efeito.
13.4 O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar, a contar da data da homologação/convocação (28.12.15), que se dará através de AR por SEDEX.
13.5 No caso de desistência formal da nomeação prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14 – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
14.1 REMUNERAÇÃO:

TABELA VALOR DA HORA AULA – FAFOPA E FACIAGRA	
TITULAÇÃO	VALOR H/A
ESPECIALISTA	R$ 9,05
MESTRE	R$ 11,83
DOUTOR	R$ 17,75

TABELA VALOR DA HORA AULA - FACISA	
TITULAÇÃO	VALOR H/A
ESPECIALISTA	R$ 1 9,05
MESTRE	R$ 24,60
DOUTOR	R$ 30,75

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação obedecerá a classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada e convocação, publicadas no Diário Oficial do Município, nos murais da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, das IES e no site www.portalaeda.edu.br
16.2 Fica facultado à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, em caráter supletivo, o envio AR de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação;
16.3 O candidato convocado para formalização da contratação, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação/convocação no Diário Oficial do Município. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estipulado tornará sem efeito a nomeação/convocação, cabendo à Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado convocar o próximo candidato classificado.
16.4 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA/Departamento de Recursos Humanos no prazo determinado, munido de toda documentação.
16.5 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado podendo ser prorrogado, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes na legislação municipal, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
16.6 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no Processo Seletivo e à apresentação dos documentos exigidos no ato da convocação/contratação.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;
17.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA.
17.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este Processo de Seleção Simplificada na Internet através do site eletrônico www.portalaeda.edu.br e murais de informação da AEDA e das IES.
17.4 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Araripina - PE, 10 de novembro de 2015.

MARIA RAMOS MUNIZ
Diretora Presidente da AEDA

ANEXOS

ÁREA PEDAGÓGICA		
DISCIPLINAS	C/H	PERFIL DO CANDIDATO (Exigência Mínima) TOTAL DE VAGAS
1.Psicologia da Educação: Infância e Adolescência	80 h/a	Pós Graduação em:
2.Psicologia do Desenvolvimento	40 h/a	Metodologia e Didática do Ensino Superior;
3.Psicologia da Aprendizagem	80 h/a	Metodologia do Ensino Superior;
4.Psicologia Organizacional	20 h/a	Didática do Ensino Superior;
5.Planejamento e Avaliação Educacional/ Planejamento Educacional	70 h/a	Psicopedagogia;
6.Avaliação Educacional	20 h/a	Docência no Ensino Superior;
7.Gestão Educacional	20 h/a	Gestão de Instituições Educacionais;
8.Políticas Públicas em Educação	20 h/a	Capacitação Pedagógica de Professores;
9.Educação Inclusiva	20 h/a	Pedagogia Escolar;
10.Educação do Campo	20 h/a	Docência do Ensino Básico;
11.Metodologia do Trabalho Científico	20 h/a	Gestão em Educação com Ênfase em Psicopedagogia;
12.Metodologia do Ensino de Matemática	20 h/a	Educação Inclusiva e/ou experiência de docência nas disciplinas pedagógicas.
13..Metodologia do Ensino de História	20 h/a	
14..Metodologia do Ensino da Educação de Jovens, Adultos e Idosos	20 h/a	Obs.: para as disciplinas que constam nos itens 33 e 34, só poderão lecionar Bacharéis em Direito e Ciências Contábeis.
15.Metodologia do Ensino de Educação Física	20 h/a	
16.Didática Geral	60 h/a	16 VAGAS
17.Didática e Planejamento de Ensino	20 h/a	
18.Gestão de Projetos	20 h/a	
19.Fundamentos Filosóficos da Educação	150 h/a	
20.Fundamentos da Educação Infantil	20 h/a	
21.Prática Pedagógica I	120 h/a	
22.Prática Pedagógica III (Pedagogia)	20 h/a	
23.Prática Pedagógica IV (Licenciaturas)	100 h/a	
24.Prática Pedagógica V (Pedagogia e Geografia)	40 h/a	
25.Prática Pedagógica VI (Letras e Matemática)	40 h/a	
26.Prática Pedagógica VII (Física, Matemática e Pedagogia)	60 h/a	
27.Prática Pedagógica VIII (Pedagogia)	20 h/a	
28.Estágio Supervisionado (Matemática)	45 h/a	
29.Estágio Supervisionado II (Pedagogia)	30 h/a	
30.Estágio Supervisionado III (Pedagogia)	20 h/a	
31.Estágio Supervisionado IV (Pedagogia)	20 h/a	
32.TCC – Trabalhos de Conclusão de Cursos I e II	240 h/a	
33.Estágio Supervisionado (Ciências Contábeis)	80 h/a	
34.Estágio Supervisionado I e III (Direito)	130 h/a	
35 Estágio Supervisionado (Química)	45 h/a	
TOTAL	1.770h/a	

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AMBIENTAL		
DISCIPLINA	C/H	PERFIL DO CANDIDATO (Exigência Mínima) TOTAL DE VAGAS
1.Elementos da Geologia	10 h/a	Licenciatura em:
2.Paleontologia/Elementos de Geologia	30 h/a	História;
3.História da Física	20 h/a	Geografia e
4.Introdução a Ciência Geográfica/Fundamentos da	40 h/a	Letras.

Geologia e da Petrografia		
5.Fundamentos Filosóficos da Educação/Filosofia Geral	150 h/a	Bacharelado em:
6.Teoria da Região e Regionalização	20 h/a	Direito;
7.Geografia dos Serviços	20 h/a	Ciências Contábeis e
8.Hidrografia	20 h/a	Agronomia.
9.Geografia da Indústria e do Turismo	20 h/a	10 VAGAS
10.Geopolítica	20 h/a	
11.História Antiga I e III	40 h/a	
12.História Medieval I, II e III	60 h/a	
13.História Moderna I, II e III	60 h/a	
14.História da América I, II e III	60 h/a	
15.História Contemporânea I, II e III	60 h/a	
16.História do Brasil II e III	40 h/a	
17.História do Nordeste	20 h/a	
18.História das Ideias Políticas e Sociais II	10 h/a	
19.Pré História	20 h/a	
20.Estudo Sócio Econômico da Região do Araripe	20 h/a	
21.História e Cultura Afro-Brasileira	20 h/a	
22.História da Educação	20 h/a	
23.Ética e Cidadania na Formação do Educador	20 h/a	
24.Ética e Cidadania	20 h/a	
25.Ética e Legislação Agrária	20 h/a	
26.Ética e Normas da Profissão Contábil	20 h/a	
27.Ética Profissional	20 h/a	
28.Sociedade e Meio Ambiente	10 h/a	
29.Sociologia Geral e Rural	60 h/a	
30.Introdução à Sociologia e Sociologia Jurídica	40 h/a	
31.Fundamentos da Administração	20 h/a	
32.Teoria Econômica	20 h/a	
33.Markting	20 h/a	
34.Gestão Financeira	20 h/a	
TOTAL	1.070 h/a	

ÁREA TECNOLÓGICA		
DISCIPLINAS	C/H	PERFIL DO CANDIDATO (Exigência Mínima) TOTAL DE VAGAS
1.Informática da Educação	20 h/a	Licenciatura e Informática
2.Computação Instrumental (Contábeis)	20 h/a	01 VAGA
3.Informática Aplicada (Gestão)	10 h/a	
4Tecnologia da Informática e Comunicação Aplicada a Educação	20 h/a	
TOTAL	70 horas	

ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS		
DISCIPLINAS	C/H	PERFIL DO CANDIDATO (Exigência Mínima) TOTAL DE VAGAS
1.Ecologia Geral	40 h/a	Licenciatura em:
2.Ecologia das Populações	20 h/a	Ciências Biológicas;
3.Química Inorgânica	40 h/a	Química;
4.Química Orgânica/Inorgânica/Analítica/Ambiental	140 h/a	Física.
5.Fisicoquímica	40 h/a	Bacharelado em:
6.Bioquimica	20 h/a	Engenharia Agronômica;
7.Biofísica	40 h/a	Engenharia Florestal;
8.Biotecnologia	20 h/a	Direito.
9.Biologia Evolutiva	20 h/a	10 VAGAS
10.Física para Biólogos	10 h/a	
11.Zoologia dos Vertebrados/Invertebrados	40 h/a	
12.Microbiologia	20 h/a	
13.Ecologia Básica e Regional	30 h/a	
14.Cartografia Ambiental1	10 h/a	
15.Fundamentos da Geologia	10 h/a	
16.Projetos Integrados I, II e IV	60 h/a	
17.Legislação Ambiental	20 h/a	
18.Políticas Públicas e Gestão Ambiental	10 h/a	
19.Economia Ambiental	20 h/a	
20.Geoprocessamento	20 h/a	
21.Avaliação de Impactos Ambientais	30 h/a	
22.Gestão Turística de Ambientes Naturais	10 h/a	
23.Auditoria e Certificação Ambiental2	20 h/a	
24.Sistema Integrado de Gestão e Tecnologia Ambiental	20 h/a	
25.Planejamento Ambiental	20 h/a	
26.Monitoramento Ambiental	20 h/a	
27.Empreendedorismo Ambiental	10 h/a	
28.Introdução a Agronomia	20 h/a	
29.Mecânica e Motores	20 h/a	
30.Mecanização Agrícola	20 h/a	
31.Fruticultura I e II	40 h/a	
32.Forragicultura e Pastagem	20 h/a	
33.Nutrição Mineral de Plantas	20 h/a	
TOTAL	900 h/a	

ÁREA DE LINGUAGENS		
DISCIPLINAS	C/H	PERFIL DO CANDIDATO (Exigência Mínima) TOTAL DE VAGAS
1.Português Instrumental	50 h/a	LICENCIATURA EM LETRAS
2.Literatura e Produção Textual	30 h/a	06 VAGAS
3.Língua Portuguesa: Compreensão e Produção de Textos	20 h/a	
4.Língua Portuguesa e Produção Textual I	20 h/a	
5.Língua Portuguesa: Morfologia	20 h/a	
6.Língua Portuguesa: Sintaxe	20 h/a	
7.Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	20 h/a	
8.Literatura Portuguesa: Trovadorismo/Arcadismo	10 h/a	
9.Literatura Portuguesa: Realismo/Simbolismo	20 h/a	
10.Literatura Portuguesa: Modernismo	20 h/a	
11,Literatura Brasileira: Barroco/Arcadismo	20 h/a	
12.Literatura Brasileira: Romantismo/Realismo	20 h/a	
13.Literatura Brasileira: Modernismo à Contemporaneidade	20 h/a	
14.Linguística Textual	20 h/a	
15.Língua Latina	20 h/a	
16.Língua Inglesa: Compreensão e Produção de Textos	20 h/a	
17.Língua Inglesa: Morfologia	20 h/a	
18.Língua Inglesa: Leitura e Produção de Textos	20 h/a	
19.Língua Inglesa: Semântica	10 h/a	
20.Língua Inglesa Tradução	10 h/a	
21.Literatura Inglesa	10 h/a	
22,Teoria da Literatura: Pressupostos Teóricos e Evolução Crítica Literária	20 h/a	
23.Análise do Discurso	20 h/a	
24.Literatura Norte Americana	10 h/a	
25.Português Instrumental	60 h/a	
26.Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	30 h/a	
TOTAL	560 h/a	

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS		
DISCIPLINAS	C/H	PERFIL DO CANDIDATO (Exigência Mínima) TOTAL DE VAGAS
1.Introdução a Economia	20 h/a	Licenciatura em:
2.Matemática Básica/Fundamentos de Matemática	130 h/a	Matemática;
3.Matemática Financeira	40 h/a	Física;
4.Estatística Aplicada	40 h/a	Ciências Biológicas
5.Geometria Plana/Espacial/Analítica	120 h/a	Bacharelado em:
6.Cálculo Diferencial Integral/Análise Matemática	100 h/a	Ciências Contábeis
7.Física Básica/Moderna	120 h/a	Agronomia
8.Álgebra Linear/Trigonometria	40 h/a	08 VAGAS
9.Teoria da Relatividade	20 h/a	
10.Introdução a Contabilidade	20 h/a	
11.Contabilidade: Comercial, Financeira, Intermediária, de Custos, Tributária, Gerencial, Avançada I, II, Agrícola, Internacional e Pública I	240 h/a	
12.Planejamento Tributário	20 h/a	
13.Análise de Demonstrações Contábeis e de Sistemas Contábeis	40 h/a	
14.Auditoria Contábil I	20 h/a	
15.Perícia Contábil	20 h/a	
16.Prática Contábil	20 h/a	
17.Controladoria Geral	20 h/a	
18.Teoria Contábil	20 h/a	
TOTAL	750 h/a	

ÁREA JURÍDICA		
DISCIPLINAS	C/H	PERFIL DO CANDIDATO (Exigência Mínima) TOTAL DE VAGAS
1.Introdução ao Estudo do Direito I	20 h/a	Bacharelado em Direito
2.História do Direito	10 h/a	07 VAGAS
3.Antropologia Jurídica	20 h/a	
4.Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado	20 h/a	
5.Direito Constitucional I e II	40 h/a	
6.Teoria Geral do Processo	20 h/a	
7.Direito penal I, II, II, IV e V	100 h/a	
8.Direito Processual Civil I, II, III e IV	80 h/a	
9.Direito Processual Penal I	20 h/a	
10.Direito Administrativo I e II	40 h/a	
11.Título Crédito	20 h/a	
12.Direito Financeiro	20 h/a	
13.Direito do Trabalho I e II	40 h/a	
14.Direito Internacional Público	40 h/a	
15.Direito Tributário	40 h/a	
16.Direito Previdenciário	20 h/a	
17.Direito das Relações de Consumo	20 h/a	
18. Direito Civil I, II, III, IV, V, VI e VIII	160 h/a	
19.Direito Empresarial	20 h/a	
TOTAL	750 h/a	

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:707DD59C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EDITAL Nº 07/2015

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, pessoa jurídica de direito público, sediada no Campus Universitário do Araripe, Araripina/PE, portadora do CNPJ nº 11.469.541/0001-80, por intermédio de sua Diretora-Presidente, a Sra. **MARIA RAMOS MUNIZ**, brasileira, portadora do RG nº 601.469 SSP/PE, e do CPF nº 019.486.284-49, residente e domiciliada na cidade de Araripina-PE, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela Portaria nº 075/2015 de 22 de outubro de 2015, considerando a última Portaria de nº 77/2015 do dia 09.11.2015, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **nas funções Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras, Hidráulica e Eletricidade, Auxiliar de Serviços Rurais, Condutor de Máquinas e Veículos, Auxiliar de Jardinagem e Vigia da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990; Lei Municipal Nº 2.242, de 02 de julho de 2001; Lei Municipal Nº 2.231, de 07 de fevereiro de 2001; e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I, lotados na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA. A contratação visa atender às áreas com carência de profissionais do quadro permanente, por motivo de afastamento por licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância , bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições de Ensino Superior desta Autarquia.

1.2 A divulgação das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e de avisos afixados no Departamento de Recursos Humanos da AEDA, situada no Campus Universitário, Av. Florentino Alves Batista, s/n, Araripina-PE, em entidades públicas, bem como no site www.portalaeda.edu.br.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a depender da necessidade da instituição.
1.4 A jornada de trabalho tem uma carga horária de 30h a 40h semanais, conforme da Instituição, podendo ser cumprida nos turnos diurno e ou noturno, em mais de uma IES, dependendo da necessidade da instituição.
1.5 Os funcionários que tiverem carga horária de 40h semanais, terão em seu salário um acréscimo de 1/3(um terço).
1.6 O processo seletivo é de caráter classificatório e constará das seguintes etapas:
1.6.1 Avaliação Curricular (para todos os cargos);
1.6.2 Redação (para os candidatos que estejam concorrendo às vagas de exigência mínima de ensino médio completo);
1.6.3 Teste de Raciocínio Lógico (para candidatos que estejam concorrendo às vagas de exigência mínima do ensino fundamental I).

2 - DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

2.1.1 A avaliação poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do Curriculum Vitae, em conformidade com o parágrafo segundo do Art. 3 da Lei nº 8.745/93.

2.1.2 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade e experiência profissional comprovada.

2.1.3 Para análise do currículo **os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição.**

2.1.4 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

2.1.5 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios , pela ordem, para desempate:
2.1.5.1 tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso)Lei nº 10.741/03), sendo considerada, para esse fim, a verificação dos dados cadastrais.
2.1.5.2 comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
2.1.5.3 persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

2.1.6 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

2.1.7 O resultado da Seleção Simplificada será publicada no Diário Oficial do Município, no site www.portalaeda.edu.br e nos murais do Departamento de Recursos Humanos da AEDA.

2.1.6 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - AVALIAÇÃO CURRICULAR

PONTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO POSSÍVEL
Escolaridade mínima exigida	1,0	1,0
Cursos na área específica	1,0 (no máximo 03)	3,0
Experiência da função	1,0 ao ano (no máximo 04)	4,0
Redação (para cargos de exigência mínima de ensino médio completo)	2,0	2,0
Teste de raciocínio lógico (para cargos de exigência mínima de ensino fundamental I)	2,0	2,0
TOTAL		10,0 (para todos os cargos)

2.2 DA REDAÇÃO - obrigatório para os candidatos que estejam concorrendo às vagas de exigência mínima de ensino médio completo.

2.2.1 **COMPETÊNCIAS AVALIADAS**

O texto produzido pelo candidato será corrigido seguindo o critério de cinco competências. Cada uma delas vale 20 pontos, somando 100 pontos, nota máxima possível, considerando o tema proposto e o texto de apoio.

2.2.2 Será cobrado na redação:
a) domínio da norma padrão da língua escrita;
b) compreensão da proposta, (tema);
c) capacidade de organizar e relacionar informações, (introdução, desenvolvimento e conclusão);
d) construção de argumentação, (coerência e coesão textual);
e) elaborar proposta de intervenção ao tema exposto.
2.3 DO TESTE DE RACIOCÍNIO LÓGICO - obrigatório para candidatos que estejam concorrendo às vagas de exigência mínima do ensino fundamental I.

2.3.1O teste de raciocínio lógico conterá 10 (dez) questões, cada uma valendo 01 (um) ponto.

2.4 A MÉDIA FINAL dos candidatos habilitados será feita através da MÉDIA ARITMÉTICA resultante da soma da análise curricular e do segundo critério de avaliação a que estiver obrigado o candidato, quando da escolha do seu cargo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos da AEDA, no Campus Universitário, situado à Av. Florentino Alves Batista, s/n, Araripina-PE, nas datas e horários descritos no cronograma no item 5 deste edital.

3.2 A inscrição implicará na completa ciência e tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.3 São condições para inscrição:
3.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
3.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.3.4 Quando do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
3.3.5 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
3.3.6 Possuir escolaridade mínima necessária correspondente a seu cargo, outorgado por entidade oficial;
3.3.7 Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de reservista e comprovante de residência);
3.3.8 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, através de depósito bancário nas agências da Caixa Econômica Federal, agência 0772, operação 006, conta 75-0;
3.3.9 A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico **e** tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.
3.4.1 A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.
3.4.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
3.4.3 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
3.4.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3.4.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento de isenção;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
3.4.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.7 **O período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se dará entre os dias 10 a 13.11.2015,** no Departamento de Recursos Humanos da AEDA.
3.4.8 A partir do dia **17.11.2015**, o candidato deverá verificar no Departamento de Recursos Humanos da AEDA os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
3.4.9 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar **recurso** nos dias **18 e 19.11.2015**, no Departamento de Recursos Humanos da AEDA.
3.4.10 O candidato que tiver seu requerimento de **isenção de pagamento** do valor da inscrição **deferido, a sua inscrição será automaticamente realizada pelo Departamento de Recursos Humanos.**
3.4.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão **efetuar sua inscrição no Departamento de Recursos Humanos da AEDA até a data limite de 25.11.2015**.

3.5 Não serão aceitas a solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para os Cargos em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.956/05, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para todas as funções/áreas.
4.2.1 Quando da nomeação serão chamados os candidatos aprovados pela Seleção Simplificada de maneira sequencial. A nomeação se inicia com o primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. Os candidatos da lista serão nomeados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
8.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previsto no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

4.5 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo/Área pretendida.

4.6 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às respectivas vagas reservadas.

4.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

4.8 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação na Seleção Simplificada, esgotada a listagem, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.9 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido pra as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.10 O laudo médico apresentado terá validade somente para esta Seleção Simplificada e não será devolvido.

4.11 Será exonerada a pessoa com deficiência que tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função/área.

5 - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Realizar atividades específicas de cunho administrativo nas secretarias das IES, incluindo conhecimento de informática, atendimento ao público e gerenciamento de informações.	01 SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Realizar atividades específicas de cunho administrativo na biblioteca e/ou laboratórios das IES, incluindo conhecimentos de informática, atendimento ao público e gerenciamento de informações.	01 SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Realizar serviços de limpeza e manutenção de ambientes externos e internos.	01 SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR DE OBRAS, HIDRÁULICA E ELETRICIDADE	Realizar serviços de alvenaria, revestimento, montagem em geral, pintura, acabamento, telhado e gestão de serviços de hidráulica.	01 SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS	Executar tarefas braçais, utilizando-se de máquinas ou equipamentos de manuseio simples nas rotinas de campo.	01 SALÁRIO MÍNIMO
CONDUTOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	Conduzir veículos, realizar viagens oficiais e zelar pela manutenção e conservação dos veículos.	01 SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR DE JARDINAGEM	Efetuar preparação de terra, executar o plantio de sementes e mudas em covas previamente preparadas nos canteiros. Auxiliar no paisagismo e na conservação dos jardins. Fazer a podagem das plantas e ajudar na pulverização de inseticidas.	01 SALÁRIO MÍNIMO
VIGIA	Guardar e zelar pelo patrimônio.	01 SALÁRIO MÍNIMO

6 - DO CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO	ATIVIDADES
10 a 26.11.2015	8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a quinta, e na sexta das 8h às 12h.	Período de inscrição.
10 a 13.11.2015	8h às 12h e de 14h às 16h, de segunda a quinta, e na sexta das 8h às 12h.	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição no local da inscrição.
17.11.2015	Às 14h	Divulgação do resultado da solicitação de isenção pelo site www.portalaeda.edu.br e nos quadros de aviso da AEDA.
18 e 19.11.2015	8h às 12h e de 14h às 16h, de segunda a quinta, e na sexta das 8h às 12h.	Interposição de recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferidos.
24.11.2015	14h	Divulgação do resultado dos recursos de isenção de taxa de inscrição indeferidos.
30.11.2015	14h	Divulgação das inscrições homologadas.
01 a 04.12.2015		Análise de currículos.
10.12.2015	Das 8h às 11h	Realização da redação para os candidatos aos cargos de exigência de ensino médio completo.
10.12.2015	Das 14h às 17h	Realização do teste de raciocínio lógico para os candidatos de exigência de ensino fundamental I.
17.12.2015		Divulgação da média final no Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos da AEDA e no site www.portalaeda.edu.br
18 e 21.12.2015	Das 8h às 12h, e das 14h às 17h	Interposição dos recursos quanto ao resultado divulgado.
23.12.2015		Divulgação do resultado da análise dos recursos.
28.12.2015		Homologação dos resultados finais e convocação no Diário Oficial do Município, no site www.portalaeda.edu.br e nos quadros de aviso da AEDA.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão.

7.2 A convocação para a formalização de contratação será através da publicação do Edital publicado no Diário Oficial do Município, nos murais no Departamento de Recursos Humanos da AEDA e no site www.portalaeda.edu.br.

7.3 Será considerado desistente o candidato que não comparecer à Autarquia Educacional do Araripe-AEDA, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

7.4 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes na legislação municipal, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

7.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos documentos exigidos no ato da convocação.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
b) a análise curricular;
c) à redação;
d) ao teste de raciocínio lógico;
e) ao resultado da Avaliação dos Títulos

8.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito nos termos do item 8 deste Capítulo, conforme cronograma no item 6 deste Edital.

8.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4 Os recursos relacionados no item 8.1 deste Capítulo deverão ser impetrados por meio de protocolo no Departamento de Recursos Humanos da AEDA, de acordo com as instruções constantes neste Edital.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.8 A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9 Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponíveis neste Edital;

c)sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

9.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Araripina - PE, 10 de Novembro de 2015.

MARIA RAMOS MUNIZ
Diretora Presidente da AEDA

ANEXO I

DAS VAGAS

ÁREA	VAGAS	PERFIL DO CANDIDATO (EXIGÊNCIA MÍNIMA)
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10	Ensino médio completo
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	Ensino médio completo
VIGIA	04	Ensino fundamental I completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	Ensino fundamental I completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS	03	Ensino fundamental I completo
CONDUTOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	01	Ensino fundamental I completo com Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima B.
AUXILIAR DE JARDINAGEM	01	Ensino fundamental I completo.
AUXILIAR DE OBRAS, HIDRÁULICA E ELETRICIDADE	01	Ensino fundamental I completo
TOTAL DE VAGAS	39	

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação:_____
1.3 Nacionalidade:_____
1.4 Naturalidade:_____
1.5 Data de Nascimento:_____
1.6 Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor:_____
2.2 Cadastro de pessoa Física – CPF:_____
2.3 Títulos de eleitor_____Zona:_____Seção:_____
2.4 Números do certificado de reservista:_____
2.5 Endereço residencial:_____
2.6 Endereço eletrônico:_____
2.7 Telefone residencial e celular:_____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

3. ESCOLARIDADE

3.1 Local de conclusão do Ensino Médio:_____
3.2 Local de conclusão do Ensino Fundamental I:_____

3.3 DEMAIS ESCOLARIDADES:

Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador:_____
Data de admissão:_____ Data de demissão:_____
Cargo/Função:_____

Empregador:_____
Data de admissão:_____ Data de demissão:_____
Cargo/Função:_____

Empregador:_____
Data de admissão:_____ Data de demissão:_____
Cargo/Função:_____

Empregador:_____
Data de admissão:_____ Data de demissão:_____
Cargo/Função:_____

Araripina ____ de _____ de 2015.

_____
NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:3A19A4B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 103/2015, 104/2015, 105/2015, 106/2015, 107/2015, 108/205, 109/2015, 110/2015 E 111/2015.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de consumo e instrumental odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**CEO e PSFs**), conforme especificações técnicas constantes no **Anexo V** do Edital. **Contratada:** Empresa **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.441.460/0001-20, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 308, Bairro São José, na cidade de Recife/PE. **CONTRATO nº 103/2015**. **Valor GLOBAL: R$ 64.607,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinqüenta centavos)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 3, 13, 14, 15 e 55** do Processo Licitatório; **Contratada:** Empresa **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.886.006/0001-57, com sede na Rua São Luiz, s/n, QD 11, LT 25, CEP.: 74.984-575, Bairro Santo André, na cidade de Aparecida de Goiania/GO.
CONTRATO nº 104/2015. **Valor GLOBAL: R$ 413,15 (quatrocentos e treze reais e quinze centavos)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 83, 146 e 147** do Processo Licitatório; **Contratada:** Empresa **PORTAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.005.873/0001-00, com sede na Rua Domingos Simões, nº 22, CEP.: 05.630-010, Vila Suzana, na cidade de São Paulo/SP.
CONTRATO nº 105/2015. **Valor GLOBAL: R$ 44.829,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e novo reais e quarenta centavos)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 6, 8, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 77, 78, 100, 102, 126, 136, 144 e 145** do Processo Licitatório; **Contratada:** Empresa **A. M. MOLITERNO – EPP.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 67.403.154/0001-03, com sede na Av. Amazonas, nº 320, Sala 04, CEP.: 11.660-630, Caputera, na cidade de Caraguatatuba/SP.
CONTRATO nº 106/2015. **Valor GLOBAL de R$ 8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 80, 82, 90, 91, 122, 128, 129, 135, 137, 139 e 143** do Processo Licitatório; **Contratada: CIRURGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO LTDA – ME**., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.818.853/0001-99, com sede na Rua Eurico Souza Leão, nº 594, Bairro do Cordeiro, CEP.: 50.721-100, na cidade de Recife/PE.
CONTRATO nº 107/2015. **Valor GLOBAL: 11.799,90 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 18, 34, 73, 74, 75, 76 e 131** do Processo Licitatório**; Contratada:** Empresa **DENTAL SORRISO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.313.389/0001-01, com sede na Rua Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1653, CEP.: 51.111.021, Boa Viagem, na cidade de Recife/P.
CONTRATO nº 108/2015. **Valor GLOBAL: 414,00 (quatrocentos e catorze reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do **ITEM 142** do Processo Licitatório; **Contratada:** Empresa **E LUIS DE S SILVA PROD ODONTOLOGICOS - EPP**., inscrita no CNPJ sob o n.º 69.940.443/0001-69, com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 50, Loja 02, Centro, CEP.: 55.004-430, na cidade de Caruaru/PE.
CONTRATO nº 109/2015. **Valor GLOBAL: R$ 66.659,50 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 2, 5, 9, 11, 12, 16, 21, 35, 36, 50, 53, 57, 58, 69, 70, 71, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 123, 124, 125, 132, 134,**

138, 140 e 141 do Processo Licitatório; **Contratada:** Empresa **L.M.LADEIRA & CIA LTDA – ME.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.926.016/0001-06, com sede na Rua Tibagi, nº 138, CEP.: 86.025-270, Vila Recreio, na cidade de Londrina/PR.
CONTRATO nº 110/2015. **Valor GLOBAL: R$ 61.589,20 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 7, 10, 17, 20, 38, 43, 49, 52, 84, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 130 e 133** do Processo Licitatório; e **Contratada:** Empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.779.833/0001-56, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 3158, Térreo 123 Andar, Espinheiro, CEP.: 52.010-040, na cidade de Recife/PE.
CONTRATO nº 111/2015. **Valor GLOBAL: R$ 12.457,00 (doze mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 1 e 4** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 017/2015. Processo Administrativo nº 028/2015. **Vigência:** Até 05/08/2016**.**

Bonito, 05 de agosto de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0AF150D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 150/2015, 151/2015, 152/2015, 153/2015, 154/2015 E 155/2015 .

OBJETO: aquisição parcelada de pneus novos, de linha de montagem, para reposição nos veículos das diversas Secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social do Bonito, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital. **Contratada: JOSE ALERCIO DE FARIAS - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.009.932/0001-20, com sede na Av. Cícero Batista de Oliveira, nº 2929, Santa Luzia, CEP.: 55.641-590, na cidade de Gravatá/PE.
CONTRATO nº 150/2015 (secretaria de administração e gestão de pessoas); **Valor: R$ Valor Global de R$ 396.742,00 (Trezentos noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais*)***. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **iteNS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 33, 34, 40, 42 e 45** do Processo Licitatório;
CONTRATO Nº 151/2015 (fundo municipal de saúde de bonito); VALOR: **R$ 63.088,00 (Sessenta e três mil, e oitenta e oito reais*)***. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **iteNS: 1, 17, 19, 20 e 21** do Processo Licitatório;
CONTRATO Nº 152/2015 (fundo municipal de assistência social do bonito). VALOR: **R$ 3.568,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e oito reais*)***. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do **iteM 01**do Processo Licitatório; e **Contratada: José Batista de Lima Filho ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.387.293/0001-62, com sede na Rua José Carlos Dubeux, nº 131, Centro, na cidade de Bonito/PE.
CONTRATO nº 153/2015 (secretaria de administração e gestão de pessoas); **Valor: R$ Valor Global de R$ 149.948,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais*)***. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **iteNS 4, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 23, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46 e 47** do Processo Licitatório;
CONTRATO Nº 154/2015 (fundo municipal de saúde de bonito); VALOR: **R$ 18.560,00 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta reais*)***. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do **iteM 18** do Processo Licitatório; e
CONTRATO Nº 155/2015 (fundo municipal de assistência social do bonito). VALOR: **R$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais*)***. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do **iteM 12** do Processo Licitatório; **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 022/2015. Processo Administrativo nº 037/2015. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.**

Bonito, 25 de setembro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:57F6EFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 156/2015, 157/2015, 158/2015 E 159/2015.

OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Recarga) para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital. **Contratada: Bonitense Gás Ltda – ME**., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.425.422/0001-22, com sede na Rua Dr. João Galindo, nº 260, Centro, CEP.: 55.680-00, na cidade de Bonito-PE.
CONTRATO Nº 156/2015 (Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**). VALOR**: **R$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais*)***. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do **item 01** do Processo Licitatório;
CONTRATO Nº 157/2015 (Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer**). Valor: 55.120,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais*).*** Destarte a CONTRATADA foi vencedora do **iteM 01** do Processo Licitatório;
CONTRATO Nº 158/2015 (Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito**). VALOR**: **R$ 26.190,00 (Vinte e seis mil e cento e noventa reais*).*** Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **iteNS 01 e 02** do Processo Licitatório; e
CONTRATO Nº 159/2015 (Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito**). VALOR**: **R$ 39.220,00** (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais*).* Destarte a CONTRATADA foi vencedora do **iteM 01** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 024/2015. Processo Administrativo nº 043/2015. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.**

Bonito, 07 de outubro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7CCA600F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.039/2015

EMENTA: Dá nome de Pedro Murilo Silva a Creche de Alto Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capitulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Pedro Murilo Silva a Creche de Alto Bonito.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:14084D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2015

EMENTA "DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE MEIOS DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre o acesso das pessoas às informações e documentos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata implementação da referida legislação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, incumbido da orientação procedimental e da análise de conteúdo das informações solicitadas, com as seguintes atribuições:

I – examinar as condições de armazenamento e disponibilização dos arquivos e propor alterações necessárias a sua acessibilidade;
II – realizar análise e classificação das informações em caráter geral ou pontual, segundo os parâmetros contidos nos artigos 27 e seguintes da Lei Federal;
III – analisar, em cada caso, a aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento da informação, diante do regramento do artigo 31 da referida Lei.

Parágrafo Único - O serviço será instalado em local próprio para o atendimento público, com pessoal e equipamento disponibilizados pela Secretaria.

Artigo 2° - Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, o Serviço de Informações ao Cidadão.

Artigo 3° - O SIC, com a orientação técnica e procedimental do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, terá as seguintes atribuições:

I – Orientar e informar o cidadão sobre os procedimentos para o acesso aos serviços;
II – Protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações;
III – Analisar, cadastrar e atender às solicitações feitas presencialmente, por correspondência física ou por meio eletrônico, através do endereço de e-mail do sic@bonito.pe.gov.br;
IV – receber os requerimentos direcioná-los aos setores competentes e responder ao requerente no prazo máximo de 20 dias contados da data do recebimento do pedido:

Os setores competentes terão prazo de dez dias para a resposta; havendo justificativa, poderá esse prazo ser prorrogado por mais cinco dias.
Caso o pedido se relacione com dois ou mais setores, o SIC poderá desmembrá-lo, informando os envolvidos;
O prazo a que se refere o inciso IV poderá ser prorrogado por dez dias, dando-se ciência ao requerente;

V – Recusar as informações, por decisão fundamentada, dando ciência ao requerente;
VI – Receber recurso contra a negativa ou pedido de desclassificação, encaminhando-os à Autoridade Gestora Municipal para apreciação.

Artigo 4° - O SIC atenderá ao público na Rua Conego Cavalcanti, número 40, no período das 08h às 17h, nos dias úteis.

Artigo 5° - No caso de indeferimento do pedido de informações, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão denegatória, no prazo de dez dias a contar da respectiva ciência.

§ 1° - A decisão negativa de acesso deverá ser sempre fundamentada.

§ 2° - O recurso será dirigido à Autoridade Gestora Municipal, que se manifestará no prazo de cinco dias.
§ 3°- Mantido o indeferimento do acesso pela Autoridade Gestora Municipal, o recorrente, no prazo de cinco dias, poderá interpor reclamação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 6° - No caso de indeferimento do pedido de informações, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão denegatória, no prazo de dez dias a contar da respectiva ciência.

§ 1° - A decisão negativa de acesso deverá ser sempre fundamentada

§ 2°- O recurso será dirigido à Autoridade Gestora Municipal, que se manifestará no prazo de cinco dias.

§ 3°- Mantido o indeferimento do acesso pela Autoridade Gestora Municipal, o recorrente, no prazo de cinco dias, poderá interpor reclamação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 7°-. Fica designado o servidor, **Jose Alisson Dwirvelle Barros Santos, CPF 110.416.644-51, RG 8935468**, como Autoridade Gestora Municipal da Lei de Acesso à Informação para o exercício das atribuições descritas no artigo 40 da Lei 12.527/11, com o objetivo de:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;
II – monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto;
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F2A4EBA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2015

EMENTA: Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições
Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos sobre restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e dispõe sobre o tratamento que deverá ser dado para inscrição de restos a pagar no exercício de 2015.

Art. 2º. No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar empenhada e que ainda não foi paga será considerada restos a pagar, que constituirá a dívida flutuante.

§ 1º. Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I - processados;
II - não processados.

§ 2º. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º. Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR
Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar
Art. 3º. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 4º. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado não tenha sido prestado ou entregue, ou que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou ainda quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

§ 1º. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados será procedida após a anulação dos empenhos que não podem ser inscritos em virtude de restrição em norma específica, ou seja, verificam-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anulam-se as demais para, depois inscrever-se os restos a pagar não processados do exercício.

§ 2º. Também não deverão ser inscritos, em restos a pagar não processados, os empenhos de despesas para as quais não haja disponibilidade financeira para seu pagamento.

Art. 5º. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar
Subseção I
Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. No momento do pagamento de restos a pagar referente à despesa empenhada pelo valor estimado, verifica-se se existe diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago.

§ 1º. Caso exista diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago, procede-se da seguinte forma:

I - Se o valor real a ser pago for superior ao valor inscrito, a diferença deverá ser empenhada a conta de despesas de exercícios anteriores;
II - Se o valor real for inferior ao valor inscrito, o saldo existente deverá ser cancelado.

§ 2º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.

Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º. Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, que na data da inscrição inexista comprovação de que o serviço ou material contratado havia sido prestado, ou tendo sido entregue, estavam em fase de formalização do processo de liquidação, deverão:

I - apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para completar a liquidação da despesa;
II - a liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como outros documentos estabelecidos no processo de licitação.

Art. 9º. Os empenhos inscritos em restos a pagar, de qualquer exercício, que não tenha sido possível ser comprovada a efetiva liquidação da despesa, deverão ser anulados.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar até o exercício de 2014, e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o Secretário de Finanças autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 12. Fica o Secretário de Finanças autorizado a determinar a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser formalizada relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação

aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. A inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB deverá atender ao disposto no § 2º e *caput* do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 15. Os empenhos inscritos em restos a pagar com recursos vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Parágrafo único. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

Art. 16. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3C3AF02E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2015

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da data de comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público para 30 de Outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o feriado comemorativo do **Dia do Servidor Público**, de 28/10/2015 para 30/10/2015, ocasião em que não haverá expediente nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal do Bonito.

Parágrafo único. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DC3976BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2015

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para quitação do IPTU 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do ano de 2015, a ser quitado em apenas uma parcela única;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.042/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do ano de 2015, cota única, até o dia 10 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – Os débitos inscritos até o ano de 2014, poderão ser quitados em parcela única com os descontos de que trata a Lei Municipal nº 1.042/2015, até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F1BA580A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2015

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **MARIA QUITÉRIA DE MELO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 919.551.224-15 e Cédula de Identidade Nº 4.523.778 SSP/PE, ocupante do cargo de Função Gratificada SE-1, da Secretaria de Educação, Esportes, Juventude e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DAD3E958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2015

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **RICARDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 057.226.254-00 e Cédula de Identidade Nº 6.923.710 SDS/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:94735624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0016/2015

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 09:00 horas do dia 24/11/2015, objeto: aquisição de material de consumo (material didático - pedagógico) para manutenção de novas Turmas de Educação Infantil. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281.

Brejinho (PE), em 10/11/2015.

E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:E36B6A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2015. CONCORRÊNCIA Nº 004/2015

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 070/2015. Concorrência Nº 004/2015. Objeto Nat.: Serviço. a Adequação da casa do mel e casa de apoio para o funcionamento da casa do mel já construída pela Prefeitura Municipal do Município de Brejo da Madre de Deus: **CONSTRUTORA ALTO DO MOURA LTDA, CNPJ: Nº 11.539.332/0001-65,** no valor de: R$ R$ 127.321,53 (CENTO E VINTE MIL TREZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS). Informações adicionais, podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 10 de novembro de 2015.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:F9681E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0295, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Nomeia Comissão para tratar sobre Escola de Tempo Integral, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão para tratar sobre Escola de Tempo Integral**, composta por 06 (seis) membros, todos integrantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo eles:

Nº	Nome	Mat.	Cargo
01	Joseilda Vicente Lima Barbosa	1740	Diretora Presidente do SINPC (Prof. II)
02	José Francisco Filho	2472	Prof. II
03	Clarice da Silva Barbosa	31434	Prof. II
04	Maria de Fátima Almeida	30136	Assessora Técnica (Prof. II)
05	Benedita Verônica Gomes da Costa	2940	Gerente de Ensino (Prof. II)
06	Ruizeny Monteiro Viana	1306	Coordenadora de Controle de Pessoal (Prof. II)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 03 de novembro de 2015.**

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A9A3F002

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.384, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 8.738.000,00 em favor de DIVERSAS SECRETARIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com Folha de Pessoal e Encargos Sociais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor de **DIVERSAS SECRETARIAS,** no valor de R$ 8.738.000,00 (oito milhões, setecentos e trinta e oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO			**R$ 1,00**
11100	**31100**	**GABINETE DO PREFEITO**	
4 122.7007 **8.7**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
Desp. 679 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000,00

22100	**34101**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
12 361 3100 **4.179**	- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
DESP. 909 FNT 10	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.165.000,00
DESP. 1233 FNT 10	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000,00

29602	**34602**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**	
8 244 3085 **3.86**	- IMPLANTAÇÃO, POTENCIALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E DE CRAS.		
DESP. 724 FNT 44	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00

08 244 3085 **4.128**	- GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
DESP. 1236 FNT 44	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000,00

26103	**35103**	**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
4 122 7072 **8.164**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
DESP. 1164 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 8.738.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO			**R$ 1,00**
21100	**34100**	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
8 122 7090 **8.118**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS		
DESP. 852 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	538.000,00

22100	**34101**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
12 361 1090 **2.112**	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
DESP. 867 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

12 361 7204 **8.221**	- QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
DESP. 1244 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

12 361 3100 **3.100**	- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO		
DESP. 890 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
DESP. 892 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.800.000,00
DESP. 893 FNT 05	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00
DESP. 894 FNT 07	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00
DESP. 896 FNT 12	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	80.000,00
DESP. 1258 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

12 361 3100 **4.175**	- IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS NA EDUCAÇÃO		
DESP. 899 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

12 361 3100 **4.176**	- GERÊNCIA COLEGIADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
DESP. 900 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

12 361 3100 **4.178**	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS, DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO		
DESP. 904 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00

12 361 3100 **4.179**	- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
DESP. 1241 FNT 13	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

12 361 3100 **4.180**	- ALFABETIZAR É PRECISO		
DESP. 910 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00

12 361 3100 **4.181**	- ENCARGOS COM PASSES ESTUDANTIS E TRANSPORTE ESCOLAR		
DESP. 912 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
DESP. 913 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
DESP. 914 FNT 04	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

12 365 3100 **3.103**	- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESP. 918 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

12 366 3100 **4.184**	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – LENDO O MUNDO		
DESP.921 FNT 04	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

12 367 3100 **4.185**	- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DESP. 1004 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

12 243 3102 **4.182**	- DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
DESP. 924 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00
DESP. 925 FNT 04	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

12 122 7110 **8.144**	- APOIO ADMINISTRATIVO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL		
DESP. 926 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

12 122 7110 **8.145**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DESP. 928 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$ 8.738.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 27.10.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5DFD8DF3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.378, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa Altera dispositivo da Lei nº 1.332/2015 que "Regulamenta a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS...", e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do art. 55 da Lei Orgânica, e, em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004:

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 4º do Decreto nº 1.332, de 04 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º O Censo Previdenciário será realizado no período de 24 de Novembro de 2015 a 18 de Dezembro de 2015, nos locais e horários estabelecidos no quadro abaixo:

Servidores	Locais de Atendimento	Horário de Atendimento
Ativo, Aposentados e Pensionistas	Centro Administrativo Municipal Joaquim Nabuco Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE. Fone: 3521.6600 / 3521.6601	Segunda a Sexta, das 08:00 às 17:00h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C07472C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.091, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Altera a Lei 3.085, de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para instituir o programa de incentivo fiscal e a conceder anistia ou remissão total ou parcial em relação a multas e juros de mora incidentes sobre os créditos tributários e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º, o *caput* do art. 7º e o art. 15, da Lei de nº 3.085, de 04 de setembro de 2015, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os créditos de natureza tributária, da Fazenda Pública Municipal, vencidos até 30 de setembro de 2015, inscritos ou não na Dívida Ativa, ajuizados ou não, excepcionalmente, poderão ser pagos pelo devedor ou terceiro, atualizados monetariamente, com dispensa, integral ou parcial, dos encargos devidos relativos à multa e juros relativos a mora e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista ou parcelado em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de seus encargos, na forma e nos percentuais indicados nesta Lei.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º Os créditos a que se refere o *caput*, constituídos no exercício de 2015, não poderão ser parcelados.

Art. 7º Os benefícios concedidos no art. 1º não alcançam os créditos da Fazenda Municipal provenientes de retenção na fonte, os débitos relativos ao ISSQN de receitas não escrituradas sem emissão de notas fiscais de serviço, quando obrigado a emitir, nem os casos de compensação de crédito.

Art. 15 Nos casos de imóveis adquiridos até o dia 30 (trinta) de novembro de 2015, poderá optar o contribuinte por promover o recolhimento reduzido do ITBI, com a seguinte alíquota de:

I 1% (um por cento) até o dia 20 de dezembro de 2015;

Art. 2º Somente se efetivará o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida ou o seu parcelamento, incluindo as custas e os emolumentos cartorários, bem como os honorários advocatícios, no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor da dívida tributária ou não tributária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **05 de novembro de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA.
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA
Procurador Geral do Município

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AFF6098C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0298 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Célia Verônica Emídio, matricula 3243, como Coordenador-Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, no âmbito do Programa de Apoio a Modernização da Gestão dos Sistemas de Previdência Social – PROPREV – Segunda Fase.

Art. 2º São atribuições do Coordenador-Geral:

a) Realizar o acompanhamento e controle operacional das atividades relacionadas à execução do PROPREV – Segunda Fase; e,
b) Será o responsável pelo envio do atesto de recebimento dos Produtos resultados do Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Conde da Boa Vista, **10 de novembro de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:318CFD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 003/PMCSA-SMCRSP/2015 - PROCESSO Nº. 070/PMCSA-SMCRSP/2015 – RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento da proposta de preços da **Concorrência nº 003/PMCSA-SMCRSP/2015**. **Proposta Classificada** – JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., valor global de R$ 6.529.540,15. **Proposta Desclassificada –** Não houve. A 1ª CPL abre o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8666/93 e alterações. Informações sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 –Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524-9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A12F6DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 039-2015

Objeto: Estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município, aqui definido para o acolhimento educacional de crianças na primeira infância, incluídas a contratação de professores e a compra de materiais de uso corrente a serem empregados na manutenção de turmas de Educação Infantil pela segunda convenente.
Primeiro Convenente: Município do Cabo de Santo Agostinho por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
Segunda Convenente: Associação Comunitária Loteamento Cidade Garapú.
Valor: R$ 70.109,60 (setenta mil, cento e nove reais e sessenta centavos).

Extrato de convênio, celebrado em 22 de Outubro de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:00048F07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2015

ESPÉCIE: Contrato de Locação Nº 024/2015
ORIGEM: DISPENSA Nº 004/2015 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.0604.4021.339036.21500
NOTA DE EMPENHO: 2015-00335-00-2 de 08/04/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 12.207.519/0001-24
CONTRATADA: MANOEL JOSÉ GOMES; CPF: 153.348.304-30
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TINTO, Nº 75 – LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO, LOT 15, QUADRA 16, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FEDERAL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - (SCFV)
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (Setecentos reais)
VALOR ANUAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015
ASSINAM: Pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL : EDUARDO NAPOLEÃO COELHO DE MIRANDA – Secretário de Assistência Social – Locatário e MANOEL JOSÉ GOMES - Locador.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:84FAD16B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata do pregão presencial n° 009/**2015**, Processo nº 030/2015, cujo Objeto aquisição parcelada de 04 (quatro)veículos automotores ano/modelo 2015, para atender as necessidades das secretarias de administração e saúde sendo vencedoras as empresas, Bremen VeículosLtda. CNPJ/MF: 16.3555.380/0001-17, perfazendo o valor global de R$ 284.0000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), e Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, perfazendo o valor global de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) em razão do Menor Preço por item, tendo a licitação se realizado nos termos da Lei nº 8.666/93. Mais informações na sede da Prefeitura situada à Rua Augusto dos Santos Semente S/N Camocim de São Félix- PE

UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:4116A6F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 372/2015

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000478-50.2014.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **LAURENY MARIA MENDES DE QUEIROZ** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **LAURENY MARIA MENDES DE QUEIROZ** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000478-50.2014.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:00C0DFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 373/2015

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000381-50.2014.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **EDVANETE SITÔNIO DE ALCÂNTARA** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **EDVANETE SITÔNIO DE ALCÂNTARA** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000381-50.2014.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D45B53DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 374/2015

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000414-40.2014.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **SALVANI CIRILO DO AMARAL** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **SALVANI CIRILO DO AMARAL** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000414-40.2014.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:17544CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 375/2015

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000379-80.2014.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **MÔNICA MARIA NUNES MARTINS GONÇALVES** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **MÔNICA MARIA NUNES MARTINS GONÇALVES** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000379-80.2014.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6B6677AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 376/2015

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000321-43.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **JOSEFA VANUZIA SILVA LIMA** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **JOSEFA VANUZIA SILVA LIMA** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000321-43.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9B43C2BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°377/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **LUCICLEIDE NUNES SILVA** – TECNICO EM ENFERMAGEM – o gozo de **Licença-Prêmio por 02 meses,** correspondendo ao 1º decênio de 06.04.1995 a 06.04.2015 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/11/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02.11.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:353B8818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°378/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **JOSEFA ALVES DE QUEIROZ MEDEIROS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de **Licença-Prêmio por 02 meses,** correspondendo ao 2º decênio de 04.05.1995 a 08.05.2015 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/11/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03.11.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1DF07186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°379/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **EVERALDO JACINTO DA SILVA** – AUX. DA ADMINISTRACAO – o gozo de **Licença-Prêmio por 06 meses,** correspondendo ao 2º decênio de 04.05.1995 a 08.05.2015 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/11/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03.11.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:4AF8B762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°380/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **ALEIDE QUEIROZ LAVERDA LIMA** – AUX. DA ADMINISTRACAO – o gozo de **Licença-Prêmio por 02 meses,** correspondendo ao 2º decênio de 11.05.1995 a 11.05.2015 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/11/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03.11.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B3C5D6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°381/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **ISLAINE CARLOS DE ANDRADE** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de **Licença-Prêmio por 01 mês,** correspondendo ao 2º decênio de 01.10.1989 a 09.03.2011 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/11/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03.11.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:73784406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°382/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **ROSA MARIA DE ANDRADE** – PROFESSORA – o gozo de **Licença-Prêmio por 01 mês,** correspondendo ao 2º decênio de 01.02.1988 a 01.08.2008 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/11/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03.11.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:AACE40AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°383/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **JOSEÉ ALDENIR TENORIO** – AUX DA ADMINISTRACAO – o gozo de **Licença-Prêmio por 04 meses,** correspondendo ao 2º decênio de 11.05.1995 a 11.05.2015 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/11/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03.11.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C9E644FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°384/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **ROGÉRIO SANTANA DA SILVA** – MOTORISTA – o gozo de **Licença-Prêmio por 06 meses,** correspondendo ao 2º decênio de 11.05.1995 a 11.05.2015 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/11/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03.11.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:CB6AD7AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°385/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **ADEILSA GOMES DE LIMA SILVA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de **Licença-Prêmio por 01 mês,** correspondendo ao 3º decênio de 09.05.1983 a 09.05.2013 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/11/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03.11.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DD72021F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°386/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **ELZANY LILIANA NUNES MIGUEL** – PROFESSORA – o gozo de **Licença-Prêmio por 01 mês,** correspondendo ao 2º decênio de 28.03.1995 a 28.03.2015 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/11/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 05.11.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2478AE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°387/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **IVANILDA RODRIGUES FERREIRA** – ASSITENTE DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de **Licença-Prêmio por 01 mês,** correspondendo ao 1º decênio de 04.05.1995 a 04.05.2005 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **30/11/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 30.11.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E0DC7DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°387/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a **IVANILDA RODRIGUES FERREIRA** – ASSITENTE DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de **Licença-Prêmio por 01 mês,** correspondendo ao 1º decênio de 04.05.1995 a 04.05.2005 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **30/11/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 30.11.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:ACBD6A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0143/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2389/2014,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o Sr. **ALEX FRANCISCO DOS SANTOS**, **CPF: 090.134.394-38,** do cargo de **SERVENTE,** lotado (a) na **SECRETARIA DE SAÚDE SUSTENTÁVEL,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **20.01.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 20 de janeiro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DFD8DD32

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2441/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2389/2014,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o Sr. **LUIZ GUSTAVO DE LIMA**, **Cpf: 793.459.804-15 ,** do cargo de **TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E LOCUÇÃO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **08.09.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 08 de Setembro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:54A62455

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2104/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2389/2014,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o Sr. **RILDSON DE PAULA VIANA**, **Cpf: 696.247.634-53 ,** do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 01 de Agosto de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F7BC8518

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1272/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,
Resolve:

EXONERAR A PEDIDO a **Sr.ª Suely Maria de Lima ,** do cargo de **Técnica de Farmácia**, Matrícula **nº 55.872**, lotada na Secretaria de Saúde Sustentável, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **18.05.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 18 de Maio de 2015.

Prefeito

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:81D80891

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1172/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2389/2014,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO a Sr. **JOSÉ GUSTAVO LEIMIG DE OLIVEIRA,** Matrícula **Nº 54.622,** do cargo de **MÉDICO NEUROLOGISTA,** lotado (a) na **SECRETARIA DE SAÚDE SUSTENTÁVEL,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.05.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 04 de Maio de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:12A42EBC

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1171/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.
Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2389/2014,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO a Sr. **ANDERSON MIGUEL DA SILVA**, Matrícula **Nº 55.756,** do cargo de **SERVENTE,** lotado (a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.05.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 04 de Maio de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9B9CDC90

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1055/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.
Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2389/2014,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO a Sra. **ALINE RAFAELLY APOLÔNIO DA SILVA**, Matrícula **Nº 55.581,** do cargo de **NUTRICIONISTA,** lotado (a) na **SECRETARIA DE SAÚDE,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **16.04.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 16 de Abril de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:98CDEE2E

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0549/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.
Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2389/2014,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO o Sr. **JOSÉ WILLITON DA SILVA**, Matrícula **Nº 55.003,** do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** lotado (a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **23.02.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 23 de Fevereiro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A408819E

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0781/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.
Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2389/2014,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO a Srª **Luciene Maria Gomes de Castro**, Matrícula **nº 52.810,** do cargo de **MERENDEIRA, lotado (a)** na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **13.03.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 01 de Setembro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:49F6F6C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3º ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 032/2014, TOMADA DE PREÇO nº 008/2014 – CONTRATO Nº 345/2014, **S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.704.604/0007-72,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Prorroga o prazo por igual período 120 (cento e vinte) dias, a contar da data 08/08/2015.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Secretário de Obras.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F35F424D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO - RESUMO - RESULTADO

JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 06/11/15, às 11:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 036/2015, Tomada de Preço nº 010/2015, visando à **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E SERVIÇO DE MANUTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS MOTOBOMBAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE**, tem como seu resultado DESERTO, por não comparecimento de interessados ao certame objeto da referida licitação. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:559A5C9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0203/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3885/2013 de 12 de março de 2013.

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Cícera Maria Martins da Silva Ferreira, mat. 9-1**, nomeada para a Função de Confiança de Diretora do Departamento de Liquidante, encontra-se gozando férias no período do dia 14 de outubro a 12 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades administrativas inerentes ao Departamento;

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir à **Eduardo Jorge Santos Alves,** servidor efetivo designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Cobrança, matrícula n° 540-1, a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Liquidante, em caráter de substituição pelo período de 14 de outubro a 12 de novembro do corrente ano, concomitante às férias da servidora.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de outubro do corrente ano.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DD37558

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº0215/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3885/2013 de 12 de março de 2013.

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1**, designada para a Função de Confiança de Diretora do Departamento de Almoxarifado, encontra-se gozando férias no período do dia 03 a 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades administrativas inerentes ao Departamento;

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir à **Jullyana Ferreira Viana**, servidora efetiva designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora de Departamento de Patrimônio, matrícula n° 69-1, a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Almoxarifado da AESGA, em caráter de substituição pelo período de 03 a 27 de novembro do corrente ano, concomitante ao afastamento da servidora.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2015.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91AD4B94

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 027/2015-AMSTT

"Dispõe sobre a exoneração da Gerente de Chefia do Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **NÍDIA DE PAULA PIMENTEL MARQUES,** portadora do CPF nº 000.436.334-55, do cargo comissionado de GERENTE DE CHEFIA DO GABINETE (CC4), lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 3980/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de novembrodo corrente ano.

Palácio Municipal Celso Galvão, Garanhuns-PE, em 03 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEF3936A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 028/2015-AMSTT.

"Dispõe sobre a exoneração da Gerente de Educação para o Trânsito e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **JÉSSICA ROBERTA MORAES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 097.494.274-08, do cargo comissionado de GERENTE DE DUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO (CC4), lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 3980/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de novembrodo corrente ano.

Palácio Municipal Celso Galvão, Garanhuns-PE, em 03 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F812D12E

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 029/2015-AMSTT

"Dispõe sobre nomeação da Gerente de Chefia do Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JÉSSICA ROBERTA MORAES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº. 097.494.274-08, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE CHEFIA DO GABINETE** (CC4), lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com exercício **a partir do dia 1º de novembro de 2015**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, Garanhuns, em 03 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBB79E81

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

CONTRATO nº **126/2015-CPLC**, LOCATÁRIO: **Secretaria de Assistência Social**. LOCADOR: **Maria Celisete Reis Ferreira**, inscrita no **CPF nº 022.064.364-42.** Objeto: Locação de imóvel situado a Rua São Pedro, nº 1035, desta cidade no Bairro do Magano, destinado a sediar o **CRAS MAGANO**, **no valor de R$1.700,00 (Um mil e setecentos reais) mensal.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78A53E3F

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015 – PMG

Fica **REVOGADO** o **Pregão Eletrônico nº 045/2015-PMG** - **Processo Licitatório nº. 072/2015. Objeto:** Aquisição de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns-PE (Conforme nº 599919 no Sistema www.licitacoes-e.com), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Garanhuns, 09 de novembro de 2015.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AC00878

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2013

CONCORRÊNCIA Nº 007/2013
CONTRATO Nº019/2014 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.545.366/0001-60
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NESTE MUNICIPIO. (REFORMA DO MERCADO 18 DE AGOSTO)
Obs.: ORDEM DE SERVIÇO

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBFCE051

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014

CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
CONTRATO Nº091/2014 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 07.308.813/0001-92
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD DA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA NO BAIRRO HELIOPOLIS, NESTE MUNICIPIO.
Obs.: ORDEM DE SERVIÇO

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2BD9489

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2015

CONCORRÊNCIA Nº 005/2015
CONTRATO Nº0129/2015 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF: 13.347.399/0001-23
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, NESTE MUNICIPIO.
Obs.: ORDEM DE SERVIÇO

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5286DF8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2015

CONCORRÊNCIA Nº 015/2015
CONTRATO Nº0128/2015 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA
CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO FRANCISCO DOS SANTOS FIGUEIRA, NESTE MUNICIPIO.
Obs.: ORDEM DE SERVIÇO

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09D5570A

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015

CONCORRÊNCIA Nº 013/2015
CONTRATO Nº0127/2015 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA
CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DA RUA SANTA QUITÉRIA, TRECHO DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, RUA SARGENTO EVANDRO MARCÍLIO E ENTORNO DA PRAÇA JUCELINE BELARMINO DE ARAUJO, NO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTE MUNICIPIO.
Obs.: ORDEM DE SERVIÇO

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D406B655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2542/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA RAFAELA DE MELO AZEVEDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 90145,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81057899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2543/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIENE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1753,** lotada na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 15/09/2013 a 15/09/2014, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47FCCA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2544/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO DIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1323,** lotado na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 01/10/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D31F76D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2545/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2445,** lotada na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 03/10/2014 a 03/10/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:701FFF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2546/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9849,** lotado na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DA29A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2547/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ EXPEDITO BEZERRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1303,** lotado na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:376A5FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2548/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ROBERTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1079,** lotado na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13462AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2549/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO ARAÚJO CIRILO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7821,** lotado na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 17/06/2013 a 17/06/2014, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF6984C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2550/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA ROSA CYSNEIROS LIRA DE SANTANA, Coordenador Divisão Limpeza e Iluminação,** Matrícula **n° 9347,** lotada na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01//2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C502F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2551/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIZA MARQUES SANTOS, Assessor Jurídico,** Matrícula **n° 10508,** lotada na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 04/07/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40806542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2552/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLÁUDIA DA ROSA FERRAZ, Assistente Social,** Matrícula **n° 10505,** lotada na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 04/07/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F68D97F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2553/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANDEILDA SIPRIANO BARBOSA, Educador Social,** Matrícula **n° 10424,** lotada na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A9F51F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2554/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **n° 10419,** lotada na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9029391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2555/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GLEIDIANE DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9576,** lotada na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 15/02/2014 a 15/02/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1BB1CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2556/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTINE PEREIRA DE ALMEIDA, Coordenador Técnico,** Matrícula **n° 9873,** lotada na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 25/02/2014 a 25/02/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98F31AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2557/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIVANIO GOMES DE SOUZA, Motorista,** Matrícula **n° 10421,** lotado na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 17/03/2014 a 17/03/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE89B678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2558/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLÁUDIA MARIA FEITOSA, Cadastro Único,** Matrícula **n° 10365,** lotada na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AED7D040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2559/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIRCE QUITÉRIA ARAÚJO DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **n° 9492,** lotada na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B88307F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2560/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERCILENE BRITO DOS SANTOS, Educador Social,** Matrícula **n° 9494,** lotada na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8065768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2561/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ LUIZ TAVEIRA SOBRINHO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 0775,** lotado no **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 01/09/2014, com vigência a partir de **02/11/2015** a **01/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14E213DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2562/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTÔNIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo,** Matrícula **n° 10153,** lotado na **Secretária da Fazenda, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2015, com vigência a partir de **01/11/2015** a **30/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86AE306D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2563/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVONE CESARIANO DE ALMEIDA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 0765,** lotada na **Secretária da Fazenda, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **01/11/2015** a **30/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:431383E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ FERREIRA DE PONTES Agente Administrativo,** Matrícula **n° 0711,** lotado na **Secretária da Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 01/05/2015, com vigência a partir de **26/10/2015** a **24/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0F28A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2565/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DHEISY DANIELLY SILVA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5274,** lotada na **Secretária da Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015, com vigência a partir de **19/11/2015** a **18/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:022DCB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2566/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO HENRIQUE DA ROCHA GOMES, Recepcionista,** Matrícula **n° 7667,** lotado na **Secretária da Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 04/03/2014 a 04/03/2015, com vigência a partir de **19/11/2015** a **18/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E901DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2567/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA REGINA NASCIMENTO DE MELO CARÃO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10493,** lotada na **Secretária da Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 20/06/2014 a 20/06/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAAA6E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2568/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRÉ ALEXANDRE SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10209,** lotado na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 06/03/2014 a 06/03/2015, com vigência a partir de **02/11/2015** a **01/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:459AFBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2569/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(30) trinta dias** a **Licença para tratamento de saúde de CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA, Professora,** Matrícula **nº 8057**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de**28/09/2015 a 27/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6869975A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2570/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(30) trinta dias** a **Licença para tratamento de saúde de ANDREIA MARIA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 8975**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº

117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2015 a 29/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BD1E4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2571/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCIARA MARIA DE ARAÚJO MACIEL, Professora,** Matrícula **nº 2611**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2015 a 15/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AF8EDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2572/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FINNEY COSTA DE LIMA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 7216**, lotado na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/10/2015 a 21/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3D0C34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2573/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEANE DE SOUZA LEITE FELIX, Professora,** Matrícula **nº 5149**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/10/2015 a 05/01/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A94711CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2574/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA JULIÃO DE MELO, Professora,** Matrícula **nº 2900**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/10/2015 a 04/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7539B3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2575/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITÉRIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3187**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/09/2015 a 05/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6586DCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2576/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **PAULA FABRÍCIA ARAÚJO TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3382**, lotada na Secretaria de **Saúde**, a alteração do nome de solteira para casada**: PAULA FABRÍCIA ARAÚJO TORRES PIMENTEL,** conforme averbação na Certidão de Casamento: **Livro 8-87 Folha 207 Termo 2007,** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Garanhuns - PE, com vigência a partir de **01 de outubro de 2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97087156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2577/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WALQUIRIA RODRIGUES MACIEL DE OLIVEIRA, Professora**, Matrícula **nº 9178**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **26/09/2015 a 23/01/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DAS SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59E6B6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2578/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS, Professora**, Matrícula **nº 7600**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **28/09/2015 a 25/01/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DAS SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C217AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2579/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **PÂMELLA DE ARAÚJO SOUZA, Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula **nº 8649**, lotada na Secretaria de **Saúde**, a alteração do nome de solteira para casada**: PÂMELLA DE ARAÚJO SOUZA URQUISA,** conforme averbação na Certidão de Casamento: **0757960155 2011 2 00040 013 0012320 64,** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Garanhuns - PE, com vigência a partir de **01 de outubro de 2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C720691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2580/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL SILVA SANTOS, Professor,** Matrícula **nº 7087**, lotado na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/09/2015 a 27/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E83F573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2581/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSYCA ROBERTA DANTAS LEITÃO PADUA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 90553,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente seu filho: LUCAS VINÍCIUS DANTAS PÁDUA–Data de Nascimento 20/12/2007, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **outubro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F1FA818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2582/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA FABRÍCIA ARAÚJO TORRES PIMENTEL, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3382,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente sua filha: ELOISA ARAÚJO PIMENTEL–Data de Nascimento 01/06/2015, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **outubro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A8E53C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2583/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VÂNIA VIEIRA MACHADO, Auxiliar em Consultório Dentário,** Matrícula **nº 8555,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente sua filha: ANNA JÚLIA VIEIRA DE ALMEIDA–Data de Nascimento 30/07/2015, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **outubro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:997BDA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2584/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Pedreiro,** Matrícula **nº 90557,** lotado na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente sua filha: EVANEIDE RAFAELLA ANDRADE ALVES DOS SANTOS–Data de Nascimento 04//11/2003, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **outubro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E8B8B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2585/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA VASCONCELOS, Professora,** Matrícula **nº 0415**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/10/2015 a 17/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E02F290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2586/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARGARETE JANE DE MELO TEIXEIRA, Professora,** Matrícula **nº 2228**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 01 de maio de 1995 a 04 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/10/2015 a 17/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FB79EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2587/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILEUZA DA SILVA CAMPOS, AUXILIAR DE Serviços Gerais,** Matrícula **nº 0217**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2015 a 30/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03AD5090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2588/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIA CILENE DE ARAÚJO, Professora,** Matrícula **nº 0364**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/10/2015 a 11/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:246CA6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2589/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARINALVA DANTAS DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2180**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/10/2015 a 20/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EEAB94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2590/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KEYLLA GUEIROS WANDERLEY SOUZA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 90162,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente sua filha: MARIA LUÍSA GUEIROS SOUZA SILVA–Data de Nascimento 29/08/2015, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **outubro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79D27490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2591/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA ROCHA PONTES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2261**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2015 a 30/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F70E5BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2593/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IZABEL MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 0832**, lotada na Secretaria de **Saúde**, o Gozo de **(03) três meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2015 a 29/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69FDC7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2594/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CYNARA DE OLIVEIRA ALVES, Professora,** Matrícula **nº 2300**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/10/2015 a 17/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EEED436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2592/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELANE TELES DE CARVALHO TOMAZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2307**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/11/2015 a 08/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC4CF14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2595/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO AMORIM DE MOURA, Engenheiro Civil,** Matrícula **nº**. **9460,** lotado na **Secretaria de Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a sua filha: LORENA FERNANDES AMORIM DE MOURA, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **05/10/2015 a 19/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F2EBE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2596/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LOPES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1440**, lotada na Secretaria de **Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/10/2015 a 05/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E0AE17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2597/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANTINA LIMA DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2138**, lotada na Secretaria de **Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/09/2015 a 13/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7170A1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2598/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE LEITE DE ALBUQUERQUE, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7350**, lotada na Secretaria de **Saúde Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/10/2015 a 09/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F945A6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2599/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 2346**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/10/2015 a 15/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3729BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2600/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **INÁCIA MARIA TAVARES DE BRITO, Professora,** Matrícula **nº 5476**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2015 a 03/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC135DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2601/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA PARANHOS CESAR MARQUES, Professora,** Matrícula **nº 0434**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/10/2015 a 15/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83BCD317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2602/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO, Professora,** Matrícula **nº 7163**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/09/2015 a 24/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6F51E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA VASCONCELOS, Professora,** Matrícula **nº 0415**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/10/2015 a 15/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7DC895F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2604/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **YTALA VERÔNICA FERREIRA PINTO SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5157**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/09/2015 a 27/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F065D0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2605/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VÂNIA MARIA DE SANTANA MELO, Professora,** Matrícula **nº 0328**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2015 a 03/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3A34585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2606/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDENICE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10715**, lotada na Secretaria de **Educação e**

Esportes, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2015 a 12/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FDAA826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2607/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANIA BARBOSA DE GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2435**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por (**20) vinte dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2015 a 19/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:720C880C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2608/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **INÁCIA MARIA TAVARES DE BRITO, Professora,** Matrícula **nº 7114**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2015 a 03/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7BB4AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2609/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CÉLIA ALVES VANDERLEI, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 10595**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2015 a 09/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA603298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2610/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEMERE MARIA PEREIRA DE CARVALHO, Diretora do Departamento de Assistência a Saúde,** Matrícula **n° 90139,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015, com vigência a partir de **03/11/2015** a **02/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E4002A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2611/2015- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **RUBEM NASCIMENTO DA ROCHA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 0677**, lotado na Secretaria de **Administração**, o tempo de serviço prestado a: ESCOLA DOM JUVÊNCIO DE BRITTO, período de 01/02/1978 a 30/12/1978, ***perfazendo*** **(270) duzentos e setenta dias,** conforme Certidão da Escola Dom Juvêncio de Brito de 24 de agosto

de 2015, e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 01 de setembro de 2015, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56474FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2612/2015- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **RUBEM NASCIMENTO DA ROCHA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 0677**, lotado na Secretaria de **Administração**, o tempo de serviço prestado a: ESCOLA DOM JUVÊNCIO DE BRITTO, período de 01/02/1978 a 30/12/1978, ***perfazendo*** **(270) duzentos e setenta dias,** conforme Certidão da Escola Dom Juvêncio de Brito de 24 de agosto de 2015, e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 01 de setembro de 2015, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:534B1EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2613/2015- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS, Professora,** Matrícula **nº. 7600**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE, no período de 2000 a 2009, ***totalizando um tempo de*** **serviço de (08) oito anos e (02) dois meses,** conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município de 08 de outubro de 2015 e Certidão de Tempo de Contribuição de 01/07/2015, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A77507E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2614/2015- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ROSIVAL RAIMUNDO DA SILVA, Pedreiro,** Matrícula **nº 1056**, lotado na **Secretária de Serviços Públicos**, o tempo de serviço prestado a: **VALDIR HOLANDA CAVALCANTE.** período de 01/07/1976 a 01/11/1976, **perfazendo (04) quatro meses e (01) um dia**, **Prefeitura Municipal de Garanhuns** período de 01/06/1980 a 30/10/1981, **perfazendo (01) um ano, (04) quatro meses e (19) dezenove dias**, ***totalizando um tempo de*** **serviço de (01) um ano, (08) oito meses e (20) vinte dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, protocolo **nº 15022040.1.00056/15-9,** de **01 de outubro de 2015** e Parecer da Procuradoria Geral do Município de **06 de outubro de 2015**, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DC0F356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2615/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRO DE ARAÚJO MORAES, Jardineiro,** Matrícula **nº 10218,** lotado na Secretaria de **Agricultura e Abastecimento,** pagamento de **salário família,** referente sua filha: SANDY GABRIELLY LIMA DE ARAÚJO–Data de Nascimento 10/10/2015, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **novembro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88288643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2616/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANEIDE CORREIA SALVADOR, Digitadora,** Matrícula **nº 90550,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente sua filha: ILKA SALVADOR GONÇALVES–Data de Nascimento 21/06/2002, de acordo com o

que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **novembro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:583AB11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2617/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAMELLA DE ARAÚJO SOUZA, Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula **nº 8649,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente sua filha: LISBELE SOUZA URQUISA–Data de Nascimento 30/04/2015, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **novembro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:101707B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2618/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEIDJANE DE LIMA LOURENÇO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3437,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente seu filho: DANIEL DE LIMA LOURENÇO–Data de Nascimento 27/08/2015, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **novembro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC6C9F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2619/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TEREZA DE CARCIA MARQUES FERREIRA RESENDE, Fisioterapeuta,** Matrícula **nº 3039**, lotada na Secretaria de **Saúde**, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 26 de março de 1999 a 26 de março de 2009, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/11/2015 a 01/01/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88EF67E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2620/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(10) dez dias** a **Licença para tratamento de saúde de SANTINA LIMA DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2138**, lotada na **Secretária de Saúde**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/10/2015 a 23/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CA3F0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2621/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LENILDA CORDEIRO DA LUZ, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 0155**, lotada na Secretaria de **Cultura**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sesenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/10/2015 a 10/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA565E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2622/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAIZE NAYARA DE LIMA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 10776**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **07/10/2015 a 03/02/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DAS SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34C5B660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2623/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA DE CAMPOS SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 9689**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2015 a 29/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE888CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2624/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE CAVALCANTE MARQUES, Professora,** Matrícula **nº 5403**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2015 a 03/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74A776AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2625/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 7078**, lotada na **Secretária de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/10/2015 a 21/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88D14047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2626/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA INEZ FELIX DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1688**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/11/2015 a 02/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD94D2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2627/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARIA SATIRO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 0338**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2015 a 30/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17437789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2628/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRIAN CARVALHO DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2365**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de junho de 2005 a 01 de junho de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/11/2015 a 15/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6322497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2629/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELANE DE LIMA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2220**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/10/2015 a 26/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:521C0312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2630/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILEUZA FREITAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2260**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2015 a 30/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85A9AF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2631/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2332**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/11/2015 a 02/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C18CFD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2632/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, LEONOR DA SILVA MONTEIRO, Merendeira**, Matrícula **nº 7267**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Recepcionista, na Escola Professor Letácio Brito**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **11/10/2015 a 07/04/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C630A481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2633/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, VERA LÚCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2236**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Recepcionista, na Escola Severino Almeida de Oliveira**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **14/10/2015 a 10/04/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:780CDB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2634/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2360**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2015 a 30/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2C8F956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2635/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA, Professora**, Matrícula **nº 5128**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professora na Sala de Leitura na Escola Professor Mário Matos**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **30/09/2015 a 27/03/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56D84422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2636/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEANDRO JOSÉ DO AMARAL REGIS, Motorista,** Matrícula **nº**. **90084,** lotado na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a sua filha: SUELY LIRA DO AMARAL REGIS, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **15/10/2015 a 29/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A7B621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2637/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ALEXANDRO MARQUES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 7516**, lotado na **Secretária de Administração**, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 075796 01 55 2015 2 00046 038 0014236 70 do Cartório de Registro Cível 2º ZONA- 1º DISTRITO- Garanhuns- PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/10/2015 a 16/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EEA0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2638/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAUDIVÂNIA DE ARAÚJO BEZERRA, Professora,** Matrícula **nº 0278**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/11/2015 a 15/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDC449A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2639/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TEREZA DE CARCIA MARQUES FERREIRA RESENDE, FISIOTERAPEUTA,** Matrícula **nº 3039**, lotada na Secretaria de **Saúde Licença para tratamento de saúde**, por **(18) dezoito dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/10/2015 a 30/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA2E30F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2640/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO MARQUES PIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1307**, lotada na Secretaria de **Serviços Públicos**, o Gozo de **(06) seis meses da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/11/2015 a 30/04/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C709A933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015 - PMG

Contrato nº **130/2015-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **ZL COMÉRCIO LDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF**: 05.946.524/0001-93**. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino, neste Município, afim de subsidiar um melhor andamento ao rumo da boa administração pública. Valor Global: **R$ 646.258,75 (Seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** Prazo de Vigência: **06.11.2015 à 31.12.2015**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:483B5D0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2015, Processo n° 164/2015**,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Em favor da empresa: **VEIGA PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora que apresentou o menor lance para os seguintes Itens: **Item 1** último lance no valor de **R$ 28,45**; **Item 2** último lance no valor de **R$ 3,80**; **Item 3** último lance no valor de R$ **5,55**; **Item 4** último lance no valor de R$ **5,55; Item 5** último lance no valor de R$ **7,50, Item 5** último lance no valor de R$ **7,50 Item 5** último lance no valor de R$ **7,50 Item 5** último lance no valor de R$ **7,50 Item 6** último lance no valor de R$ **0,80, Item 7** último lance no valor de R$ **37,00; Item 8** último lance no valor de R$ **60,00; Item 9** último lance no valor de R$ **16,00; Item 10** último lance no valor de R$ **6,10; Item 11** último lance no valor de R$ **5,05; Item 12** último lance no valor de R$ **5,00; Item 13** último lance no valor de R$ **0,22; Item 14** último lance no valor de R$ **1,60; Item 15** último lance no valor de R$ **4,90; Item 16** último lance no valor de R$ **12,00; Item 17** último lance no valor de R$ **16,50; Item 18** último lance no valor de R$ **7,50; Item 19** último lance no valor de R$ **7,50; Item 20** último lance no valor de R$ **0,75; Item 21** último lance no valor de R$ **0,75; Item 22** último lance no valor de R$ **0,75; Item 23** último lance no valor de R$ **0,55; Item 24** último lance no valor de R$ **0,55 Item 25** último lance no valor de R$ **0,55; Item 26** último lance no valor de R$ **0,55; Item 27** último lance no valor de R$ **0,55; Item 28** último lance no valor de R$ **4,00; Item 29** último lance no valor de R$ **3,00; Item 30** último lance no valor de R$ **3,00, Item 31** último lance no valor de R$ **3,00; Item32** último lance no valor de R$ **3,00; Item 33** último lance no valor de R$ **2,00; Item 34** último lance no valor de R$ **9,20; Item 35** último lance no valor de R$ **1,80; Item 36** último lance no valor de R$ **1,90; Item 37** último lance no valor de R$ **0,85; Item 38** último lance no valor de R$ **21,50; Item 39** último lance no valor de R$ **2,50; Item 40** último lance no valor de R$ **8,50; Item 41** último lance no valor de R$ **2,00; Item 42** último lance no valor de R$ **52,00; Item 43** último lance no valor de R$ **8,50; Item 44** último lance no valor de R$ **0,18; Item 45** último lance no valor de R$ **0,22; Item 46** último lance no valor de R$ **0,27; Item 47** último lance no valor de R$ **0,45; Item 48** último lance no valor de R$ **0,45; Item 49** último lance no valor de R$ **0,60; Item 50** último lance no valor de R$ **0,65; Item 51** último lance no valor de R$ **0,70; Item 52** último lance no valor de R$ **0,50; Item 53** último lance no valor de R$ **1,95; Item 54** último lance no valor de R$ **1,20; Item 55** último lance no valor de R$ **11,50; Item 56** último lance no valor de R$ **2,00; Item 57** último lance no valor de R$ **5,50; Item 58** último lance no valor de R$ **6,50; Item 59** último lance no valor de R$ **6,00; Item 60** último lance no valor de R$ **6,00; Item 61** último lance no valor de R$ **1,10; Item 62** último lance no valor de R$ **1,10; Item 63** último lance no valor de R$ **4,90; Item 64** último lance no valor de R$ **4,10; Item 65** último lance no valor de R$ **1,00; Item 66** último lance no valor de R$ **1,10; Item 67** último lance no valor de R$ **1,00; Item 68** último lance no valor de R$ **24,00; Item 69** último lance no valor de R$ **65,00; Item 70** último lance no valor de R$ **65,00; Item 71** último lance no valor de R$ **12,50; Item 72** último lance no valor de R$ **13,00; Item 73** último lance no valor de R$ **5,95; Item 74** último lance no valor de R$ **4,50; Item 75** último lance no valor de R$ **2,90; Item 76** último lance no valor de R$ **3,40; Item 77** último lance no valor de R$ **0,65; Item 78** último lance no valor de R$ **5,50; Item 79** último lance no valor de R$ **5,60 Item80** último lance no valor de R$ **5,60; Item 81** último lance no valor de R$ **23,40; Item 82** último lance no valor de R$ **15,80; Item 83** último lance no valor de R$ **18,50; Item 84** último lance no valor de R$ **14,50; Item 85** último lance no valor de R$ **15,00; Item 86** último lance no valor de R$ **4,50; Item 87** último lance no valor de R$ **2,50; Item 88** último lance no valor de R$ **2,50; Item 89** último lance no valor de R$ **2,50; Item 90** último lance no valor de R$ **25,00; Item 91** último lance no valor de R$ **2,50; Item 92** último lance no valor de R$ **3,50; Item 93** último lance no valor de R$ **3,50; Item 94** último lance no valor de R$ **1,00; Item 95** último lance no valor de R$ **0,30; Item 96** último lance no valor de R$ **29,80; Item 97** último lance no valor de R$ **1,05; Item 98** último lance no valor de R$ **1,05; Item 99** último lance no valor de R$ **1,05; Item 100** último lance no valor de R$ **1,05; Item101** último lance no valor de R$ **1,05; Item 102** último lance no valor de R$ **1,05; Item 103** último lance no valor de R$ **1,05; Item 104** último lance no valor de R$ **0,60; Item 105** último lance no valor de R$ **0,60; Item 106** último lance no valor de R$ **0,60; Item 107** último lance no valor de R$ **0,60; Item 108** último lance no valor de R$ **0,60; Item 109** último lance no valor de R$ **41,70; Item 110** último lance no valor de R$ **0,70; Item 111** último lance no valor de R$ **0,70; Item 111** último lance no valor de R$ **0,70; Item 112** último lance no valor de R$ **0,70; Item 113** último lance no valor de R$ **0,70; Item 114** último lance no valor de R$ **0,70; Item 115** último lance no valor de R$ **0,70; Item 116** último lance no valor de R$ **0,70; Item 117** último lance no valor de R$ **0,70; Item 118** último lance no valor de R$ **0,70; Item 119** último lance no valor de R$ **13,50; Item 120** último lance no valor de R$ **21,50; Item 121** último lance no valor de R$ **0,95; Item 122** último lance no valor de R$ **25,50; Item 123** último lance no valor de R$ **17,10; Item 124** último lance no valor de R$ **20,50; Item 125** último lance no valor de R$ **0,95; Item 126** último lance no valor de R$ **0,95; Item 127** último lance no valor de R$ **0,98; Item 128** último lance no valor de R$ **19,50; Item 129** último lance no valor de R$ **0,25; Item 130** último lance no valor de R$ **33,50; Item 131** último lance no valor de R$ **15,10; Item 132** último lance no valor de R$ **3,00; Item 133** último lance no valor de R$ **2,90; Item 134** último lance no valor de R$ **2,90; Item 135** último lance no valor de R$ **2,95; Item 136** último lance no valor de R$ **2,95; Item 137** último lance no valor de R$ **3,00; Item 138** último lance no valor de R$ **3,00; Item 139** último lance no valor de R$ **1,70; Item 140** último lance no valor de R$ **9,50; Item141** último lance no valor de R$ **23,50; Item 142** último lance no valor de R$ **3,50; Item 143** último lance no valor de R$ **2,45; Item 144** último lance no valor de R$ **3,20; Item 145** último lance no valor de R$ **3,30; Item 146** último lance no valor de R$ **8,00; Item 147** último lance no valor de R$ **2,40; Item 148** último lance no valor de R$ **2,95; Item 149** último lance no valor de R$ **16,30; Item 150** último lance no valor de R$ **220,00; Item 151** último lance no valor de R$ **68,00; Item 152** último lance no valor de R$ **190,00; Item 153** último lance no valor de R$ **45,00; Item 154** último lance no valor de R$ **36,00; Item 155** último lance no valor de R$ **6,50; Item 156** último lance no valor de R$ **6,00; Item 157** último lance no valor de R$ **7,20; Item 158** último lance no valor de R$ **8,30; Item 159** último lance no valor de R$ **9,90; Item 160** último lance no valor de R$ **40,00; Item 161** último lance no valor de R$ **1,20; Item 162** último lance no valor de R$ **1,50; Item 163** último lance no valor de R$ **3,00; Item 164** último lance no valor de R$ **12,50; Item 165** último lance no valor de R$ **2,00; Item 166** último lance no valor de R$ **9,50; Item 167** último lance no valor de R$ **3,10; Item 168** último lance no valor de R$ **3,10; Item 169** último lance no valor de R$ **3,10; Item 170** último lance no valor de R$ **90,00; Item 171** último lance no valor de R$ **90,00; Item 172** último lance no valor de R$ **90,00; Item 173** último lance no valor de R$ **90,00; Item 174** último lance no valor de R$ **90,00; Item 175** último lance no valor de R$ **90,00; Item 176** último lance no valor de R$ **28,50; Item 177** último lance no valor de R$ **5,20; Item 178** último lance no valor de R$ **1,25; Item 179** último lance no valor de R$ **25,00; Item 180** último lance no valor de R$ **4,50; Item 181** último lance no valor de R$ **5,00; Item182** último lance no valor de R$ **25,00; Item 183** último lance no valor de R$ **72,00; Item 184** último lance no valor de R$ **72,00; Item 185** último lance no valor de R$ **72,00; Item 186** último lance no valor de R$ **0,50; Item 187** último lance no valor de R$ **4,00; Item 188** último lance no valor de R$ **4,00; Item 189** último lance no valor de R$ **9,30; Item 190** último lance no valor de R$ **45,50; Item 191** último lance no valor de R$ **45,50; Item 192** último lance no valor de R$ **45,50; Item 193** último lance no valor de R$ **48,00; Item 194** último lance no valor de R$ **48,00; Item 195** último lance no valor de R$ **48,00; Item 196** último lance no valor de R$ **7,50; Item 197** último lance no valor de R$ **90,00; Item 198** último lance no valor de R$ **90,00.** Com fundamento na Lei Federal n°10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 26 de Outubro de 2015.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:53F28710

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

PP Nº 018/2015– Proc. Nº. 164/2015. Anuente: Prefeitura Municipal de Igarassu. Fornecedor: **VEIGA PESSOA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ Nº 16.593.878/0001-18.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Por ter ofertado menor lance para os itens descritos abaixo: **Item 1** último lance no valor de **R$ 28,45**; **Item 2** último lance no valor de **R$ 3,80**; **Item 3** último lance no valor de R$ **5,55**; **Item 4** último lance no valor de R$ **5,55; Item 5** último lance no valor de R$ **7,50, Item 5** último lance no valor de R$ **7,50 Item 5** último lance no valor de R$ **7,50 Item 5** último lance no valor de R$ **7,50 Item 6** último lance no valor de R$ **0,80, Item 7** último lance no valor de R$ **37,00; Item 8** último lance no valor de R$ **60,00; Item 9** último lance no valor de R$ **16,00; Item 10** último lance no valor de R$ **6,10; Item 11** último lance no valor de R$ **5,05; Item 12** último lance no valor de R$ **5,00; Item 13** último lance no valor de R$ **0,22; Item 14** último lance no valor de R$ **1,60; Item 15** último lance no valor de R$ **4,90; Item 16** último lance no valor de R$ **12,00; Item 17** último lance no valor de R$ **16,50; Item 18** último lance no valor de R$ **7,50; Item 19** último lance no valor de R$ **7,50; Item 20** último lance no valor de R$ **0,75; Item 21** último lance no valor de R$ **0,75; Item 22** último lance no valor de R$ **0,75; Item 23** último lance no valor de R$ **0,55; Item 24** último lance no valor de R$ **0,55 Item 25** último lance no valor de R$ **0,55; Item 26** último lance no valor de R$ **0,55; Item 27** último lance no valor de R$ **0,55; Item 28** último lance no valor de R$ **4,00; Item 29** último lance no valor de R$ **3,00; Item 30** último lance no valor de R$ **3,00, Item 31** último lance no valor de R$ **3,00; Item32** último lance no valor de R$ **3,00; Item 33** último lance no valor de R$ **2,00; Item 34** último lance no valor de R$ **9,20; Item 35** último lance no valor de R$ **1,80; Item 36** último lance no valor de R$ **1,90; Item 37** último lance no valor de R$ **0,85; Item 38** último lance no valor de R$ **21,50; Item 39** último lance no valor de R$ **2,50; Item 40** último lance no valor de R$ **8,50; Item 41** último lance no valor de R$ **2,00; Item 42** último lance no valor de R$ **52,00; Item 43** último lance no valor de R$ **8,50; Item 44** último lance no valor de R$ **0,18; Item 45** último lance no valor de R$ **0,22; Item 46** último lance no valor de R$ **0,27; Item 47** último lance no valor de R$ **0,45; Item 48** último lance no valor de R$ **0,45; Item 49** último lance no valor de R$ **0,60; Item 50** último lance no valor de R$ **0,65; Item 51** último lance no valor de R$ **0,70; Item 52** último lance no valor de R$ **0,50; Item 53** último lance no valor de R$ **1,95; Item 54** último lance no valor de R$ **1,20; Item 55** último lance no valor de R$ **11,50; Item 56** último lance no valor de R$ **2,00; Item 57** último lance no valor de R$ **5,50; Item 58** último lance no valor de R$ **6,50; Item 59** último lance no valor de R$ **6,00; Item 60** último lance no valor de R$ **6,00; Item 61** último lance no valor de R$ **1,10; Item 62** último lance no valor de R$ **1,10; Item 63** último lance no valor de R$ **4,90; Item 64** último lance no valor de R$ **4,10; Item 65** último lance no valor de R$ **1,00; Item 66** último lance no valor de R$ **1,10; Item 67** último lance no valor de R$ **1,00; Item 68** último lance no valor de R$ **24,00; Item 69** último lance no valor de R$ **65,00; Item 70** último lance no valor de R$ **65,00; Item 71** último lance no valor de R$ **12,50; Item 72** último lance no valor de R$ **13,00; Item 73** último lance no valor de R$ **5,95; Item 74** último lance no valor de R$ **4,50; Item 75** último lance no valor de R$ **2,90; Item 76** último lance no valor de R$ **3,40; Item 77** último lance no valor de R$ **0,65; Item 78** último lance no valor de R$ **5,50; Item 79** último lance no valor de R$ **5,60 Item80** último lance no valor de R$ **5,60; Item 81** último lance no valor de R$ **23,40; Item 82** último lance no valor de R$ **15,80; Item 83** último lance no valor de R$ **18,50; Item 84** último lance no valor de R$ **14,50; Item 85** último lance no valor de R$ **15,00; Item 86** último lance no valor de R$ **4,50; Item 87** último lance no valor de R$ **2,50; Item 88** último lance no valor de R$ **2,50; Item 89** último lance no valor de R$ **2,50; Item 90** último lance no valor de R$ **25,00; Item 91** último lance no valor de R$ **2,50; Item 92** último lance no valor de R$ **3,50; Item 93** último lance no valor de R$ **3,50; Item 94** último lance no valor de R$ **1,00; Item 95** último lance no valor de R$ **0,30; Item 96** último lance no valor de R$ **29,80; Item 97** último lance no valor de R$ **1,05; Item 98** último lance no valor de R$ **1,05; Item 99** último lance no valor de R$ **1,05; Item 100** último lance no valor de R$ **1,05; Item101** último lance no valor de R$ **1,05; Item 102** último lance no valor de R$ **1,05; Item 103** último lance no valor de R$ **1,05; Item 104** último lance no valor de R$ **0,60; Item 105** último lance no valor de R$ **0,60; Item 106** último lance no valor de R$ **0,60; Item 107** último lance no valor de R$ **0,60; Item 108** último lance no valor de R$ **0,60; Item 109** último lance no valor de R$ **41,70; Item 110** último lance no valor de R$ **0,70; Item 111** último lance no valor de R$ **0,70; Item 111** último lance no valor de R$ **0,70; Item 112** último lance no valor de R$ **0,70; Item 113** último lance no valor de R$ **0,70; Item 114** último lance no valor de R$ **0,70; Item 115** último lance no valor de R$ **0,70; Item 116** último lance no valor de R$ **0,70; Item 117** último lance no valor de R$ **0,70; Item 118** último lance no valor de R$ **0,70; Item 119** último lance no valor de R$ **13,50; Item 120** último lance no valor de R$ **21,50; Item 121** último lance no valor de R$ **0,95; Item 122** último lance no valor de R$ **25,50; Item 123** último lance no valor de R$ **17,10; Item 124** último lance no valor de R$ **20,50; Item 125** último lance no valor de R$ **0,95; Item 126** último lance no valor de R$ **0,95; Item 127** último lance no valor de R$ **0,98; Item 128** último lance no valor de R$ **19,50; Item 129** último lance no valor de R$ **0,25; Item 130** último lance no valor de R$ **33,50; Item 131** último lance no valor de R$ **15,10; Item 132** último lance no valor de R$ **3,00; Item 133** último lance no valor de R$ **2,90; Item 134** último lance no valor de R$ **2,90; Item 135** último lance no valor de R$ **2,95; Item 136** último lance no valor de R$ **2,95; Item 137** último lance no valor de R$ **3,00; Item 138** último lance no valor de R$ **3,00; Item 139** último lance no valor de R$ **1,70; Item 140** último lance no valor de R$ **9,50; Item141** último lance no valor de R$ **23,50; Item 142** último lance no valor de R$ **3,50; Item 143** último lance no valor de R$ **2,45; Item 144** último lance no valor de R$ **3,20; Item 145** último lance no valor de R$ **3,30; Item 146** último lance no valor de R$ **8,00; Item 147** último lance no valor de R$ **2,40; Item 148** último lance no valor de R$ **2,95; Item 149** último lance no valor de R$ **16,30; Item 150** último lance no valor de R$ **220,00; Item 151** último lance no valor de R$ **68,00; Item 152** último lance no valor de R$ **190,00; Item 153** último lance no valor de R$ **45,00; Item 154** último lance no valor de R$ **36,00; Item 155** último lance no valor de R$ **6,50; Item 156** último lance no valor de R$ **6,00; Item 157** último lance no valor de R$ **7,20; Item 158** último lance no valor de R$ **8,30; Item 159** último lance no valor de R$ **9,90; Item 160** último lance no valor de R$ **40,00; Item 161** último lance no valor de R$ **1,20; Item 162** último lance no valor de R$ **1,50; Item 163** último lance no valor de R$ **3,00; Item 164** último lance no valor de R$ **12,50; Item 165** último lance no valor de R$ **2,00; Item 166** último lance no valor de R$ **9,50; Item 167** último lance no valor de R$ **3,10; Item 168** último lance no valor de R$ **3,10; Item 169** último lance no valor de R$ **3,10; Item 170** último lance no valor de R$ **90,00; Item 171** último lance no valor de R$ **90,00; Item 172** último lance no valor de R$ **90,00; Item 173** último lance no valor de R$ **90,00; Item 174** último lance no valor de R$ **90,00; Item 175** último lance no valor de R$ **90,00; Item 176** último lance no valor de R$ **28,50; Item 177** último lance no valor de R$ **5,20; Item 178** último lance no valor de R$ **1,25; Item 179** último lance no valor de R$ **25,00; Item 180** último lance no valor de R$ **4,50; Item 181** último lance no valor de R$ **5,00; Item182** último lance no valor de R$ **25,00; Item 183** último lance no valor de R$ **72,00; Item 184** último lance no valor de R$ **72,00; Item 185** último lance no valor de R$ **72,00; Item 186** último lance no valor de R$ **0,50; Item 187** último lance no valor de R$ **4,00; Item 188** último lance no valor de R$ **4,00; Item 189** último lance no valor de R$ **9,30; Item 190** último lance no valor de R$ **45,50; Item 191** último lance no valor de R$ **45,50; Item 192** último lance no valor de R$ **45,50; Item 193** último lance no valor de R$ **48,00; Item 194** último lance no valor de R$ **48,00; Item 195** último lance no valor de R$ **48,00; Item 196** último lance no valor de R$ **7,50; Item 197** último lance no valor de R$ **90,00; Item 198** último lance no valor de R$ **90,00.**

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5891F877

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015

Carta Convite n° 033/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços voltado para gestão pública tendo como objeto Cotação de preço para contratação de serviços para o levantamento e digitalização das Leis Municipais no período de 1992 a 2014 e disponibilização na web para consulta das Secretarias deste município, objetivando viabilizar e aperfeiçoar o acesso das Secretarias ao acervo de leis de forma digital atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Igarassu – PE. Contratada: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI-EPP, CNPJ/MF Nº 08.618.474/0001-03.Valor Global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias.

Igarassu, 22 de junho de 2015.

MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito de Igarassu

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D7F1E545

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

Adesão nº 001/2015. Objeto: Aquisição de Kit Escolar. CONTRATADA: Braspel Comércio LTDA, CNPJ nº 06.027.925/0010-01. Valor Global: 932.414,30 (novecentos e trinta e dois mil reais quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos). Vigência: 27/02/2015 a 27/02/2016.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2015.

MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito de Igarassu

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A96BEE3F

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

Processo Licitatório nº 065/2015; Pregão Presencial nº 004/2015. Objeto: Fornecimento único, imediato e integral de peixes para a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania que serão distribuídos para as famílias carente deste Município. CONTRATADA: Radar Mercantil LTDA ME. CNPJ nº 06.196.381/0001-02. Valor Global: 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 01/04/2015 a 01/06/2015.

Igarassu, 01 de abril de 2015.

MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito de Igarassu

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:3A7C0F4B

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

Convite nº 017/2015. Objeto: contratação de empresa para organização e produção de eventos a serem realizados pelos programas e serviços da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania. Contratada: Eluizio Guilhermino da Silva Netto, CNPJ 21.109.444/0001-301. Valor Global: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 06/04/2015 a 06/04/2016.

Igarassu,06 de abril de 2015

MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito de Igarassu

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FCEC5ED5

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

Convite nº 015/2015. Objeto: contratação de empresa para aquisição de bombas submersas e materiais elétricos para o sistema de abastecimento de água das comunidades (Água Mineral, Cuieiras, Pirajuí, Três Ladeiras, Nova Cruz II, Santa Helena, Bonfim I e II, Boa Esperança, Nossa Senhora de Fátima I, II e III, Tabuleiro de Monjope, Agamenon II, Boa Vista, Sítio dos Marcos, Frei Damião II/Itapoã, Inhamã, Pitanga II, Tabatinga, Pau de Légua, Engenho Novo, Guereré). Contratada: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, CNPJ 02.138.273/0001-22. Valor Global: R$ 78.104,00 (Setenta e oito mil e cento e quatro reais). Vigência: 20/03/2015 a 20/09/2015.

Igarassu, 20 de março de 2015.

MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito de Igarassu

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D5139231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Iguaracy, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados a REABERTURA do Pregão Presencial 010/2015, PL 025/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS (DE MARCA, GENÉRICOS E SIMILARES), DE "A" a "Z", NO VAREJO, PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO**, cuja sessão realizar-se-á em **19/11/2015**, às **9h**. Maiores informações no horário das 8h às 12h, pelo Fone (87)3837 1185 (Ramal 211), E-mail: cpl@iguaracy.pe.gov.br, ou na sala da CPL.

IGUARACY – PE, 09 de novembro de 2015.

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:FAAAD6D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O VALOR A PARTIR DO QUAL O RESUMO DOS EDITAIS DE PREGÃO SERÃO, TAMBÉM, PUBLICADOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. ART. 4º, I, DA LEI N. 10.520/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 27/2015

EMENTA: *Estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão serão, também, publicados em jornal de grande circulação. Art. 4º, I, da lei n. 10.520/2002, e dá outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002:

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o que seria "Licitação de grande vulto", para fins de cumprimento ao que dispõe o normativo acima referido,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), como o valor limite inicial, a partir do qual deverá o resumo do edital ser publicado, juntamente com a publicação em Diário Oficial, em jornal de grande circulação, quando da realização de licitação, na modalidade pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 04 de novembro de 2015.

JULIANO NEMÉSIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Josivan da Silva
Código Identificador:ED46573A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2015 LIC: 601266

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2015 – Aquisição de materiais de limpeza para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Lagoa do Ouro/PE. Vencedor: *Danilo de Melo ximendes* EPP– CNPJ – 19.397.635/0001-00, e a empresa Beta Solution comercio de Eletro e Eletronico LTDA ME, - CNPJ Nº 11.028.345/0001-70. Data do Pregão: 05 de outubro de 2015.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8E0F1C24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 04 de Novembro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8	27.000,00
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Total			27.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	27.000,00
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total			27.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:D1FE0E44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 8º, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 28 de Outubro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
4001 - Secretaria de Finanças e Administração			
Programa	401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	1	25.000,00
Projeto/Atividade	2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.		
Despesa	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Total			25.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
8001 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			
Programa	801 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	17	25.000,00
Projeto/Atividade	1.39 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.		
Total			25.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:2FCF0CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – PMO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2015 - PMO
Processo Licitatório nº 054/2015 - PMO
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos. A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2015:
A empresa **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.197.465/0001-96, apresentou em sessão pública realizada no dia 09 de novembro de 2015, quatro envelopes contendo documentos de habilitação, proposta técnica e a sua Proposta de Preço, em atendimento ao subitem 6.1 do Edital. A CPL em análise da documentação de habilitação apresentada verificou-se que a mesma não atendeu na íntegra o que estabelece o subitem 7.3.2, que diz: "A capacitação técnico-profissional será feita mediante apresentação por parte da licitante de que possui no seu quadro de funcionários, profissional de nível superior com registro válido no CRA (Conselho Regional de Administração) da sede da empresa licitante, o qual deverá ser comprovado, mediante Certidão emitida pelo referido órgão e documentos probatórios (Contrato firmado entre o profissional e a empresa licitante), bem como, apresentação de acervo técnico emitido pelo CRA da sede da licitante acompanhado do atestado (emitido pelo órgão contratante do serviço) que comprove que o profissional responsável técnico da empresa tenha executado concurso público ou seleção pública". Tendo a referida empresa deixado de apresentar "...bem como, apresentação de acervo técnico emitido pelo CRA da sede da licitante acompanhado do atestado (emitido pelo órgão contratante do serviço) que comprove que o profissional responsável técnico da empresa tenha executado concurso público ou seleção pública". O que foi apresentado pela licitante é um atestado emitido pela própria empresa, sem nenhuma indicação do órgão contratante dos serviços. Verifica-se, também, que a Certidão de Autenticidade Digital referente ao Certificado de Responsabilidade Técnica, foi apresentada com sua validade vencida em 25/09/2015. Diante do não atendimento na integra do subitem 7.3.2 do Edital, a Licitante contrariou os requisitos do certame, sendo julgada e declarada pela Comissão Permanente de Licitação **INABILITADA**, importando-a a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, conforme reza o §4o do artigo 41 da Lei 8.666/93. A licitante, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO – IDHTec**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.563.076/0001-08, também apresentou em sessão pública realizada no dia 09 de novembro de 2015, três envelopes contendo documentos de habilitação, proposta técnica e a sua Proposta de Preço em atendimento ao subitem 6.1 do Edital. A CPL em análise da documentação de habilitação apresentada verificou-se que a mesma atendeu o contido do Edital quanto à fase de habilitação, sendo julgada e declarada pela Comissão Permanente de Licitação **HABILITADA**. A Comissão Permanente de Licitação – CPL em obediência ao contido no subitem 11.16 do Edital dará ciência aos licitantes por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do resultado da habilitação. Não havendo interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata, passará para fase de classificação, onde abrirá o envelope de Proposta Técnica da licitante Habilitada, ficando a sessão de julgamento da Proposta Técnica para o dia 18 de novembro de 2015, as 09:00 (nove) horas, no mesmo local previsto no Edital. Outras informações podem ser obtidas na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE), ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 10 de novembro de 2015

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:72B7076A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 047/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas na Lei Orgânica Municipal, e em observância a Lei Complementar n° 101/2000.

CONSIDERANDO o cenário de crise econômica que atinge todos os Municípios de nosso de nosso país.

CONSIDERANDO, a queda nas receitas de transferências oriundas do Governo Federal e Estadual ocorridas no exercício de 2015, notadamente quanto ao FPM e ICMS;

CONSIDERANDO, a forçosa necessidade de contenção de despesas, visando manter o equilíbrio entre as receitas e despesas das contas públicas;

CONSIDERANDO o aumento constante no valor de despesas de caráter continuado com a implantação, ampliação e manutenção da prestação de serviços essenciais à população e manutenção da máquina administrativa, advindo do aumento desenfreado de preços no país, consumindo a totalidade dos recursos financeiros do Município e impedindo que haja disponibilidade financeira para diversos fins;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as finanças municipais, ou seja, não realizar despesas em valores superiores ao ingresso de receitas;

CONSIDERANDO a obrigação de cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, por fim, a obrigatoriedade de conduzir com seriedade e responsabilidade a gestão fiscal do Município e o dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em benefício da coletividade

DECRETA:

Art. 1°. A realização de qualquer despesa no exercício financeiro de 2015 obedecerá às disposições do presente Decreto, além de submeter-se a outras disposições legais aplicáveis.

Art. 2°. Visando conduzir as finanças públicas ao necessário equilíbrio entre receita e despesa, ficam determinadas as seguintes medidas de contenção de gastos:

I. Redução de 20% (vinte por cento) nos provimentos do Prefeito.
II. Redução de 20% (vinte por cento) nos provimentos dos Secretários Municipais;
III. Redução de 20% (vinte por cento) nas gratificações dos servidores efetivos e comissionados, excetuando-se as legais;

Art. 3º. Os Órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo de que trata este Decreto, deverão, de imediato, adotar o horário reduzido de funcionamento das 07:30 às 13:30 horas, excetuando-se àqueles que legalmente tenham horários estendidos, tais como: Escolas, Postos de Saúde, CRAS, CREAS, adotando, ainda, a redução em no mínimo 40% (quarenta por cento), das seguintes despesas:
I- Água e telefone;
II- Energia elétrica, incluindo-se a iluminação em locais públicos, entre outros; com a adoção se possível, da troca de lâmpadas com consumo mais barato, os equipamentos de ar condicionado e ventiladores serão ligados somente nos horários: período matutino: das 09 às 12 horas, e período vespertino, nos casos excepcionais, das 14 às 16 horas;
III- Combustível;
IV- Serviços de reprografia;
V- Serviços de postagem;
VI- Manutenção da frota municipal;
VII- Material de consumo e material de expediente
VII – Outros que a Administração julgar necessária;

Art. 4º. Deverão ser adotados, ainda, as seguintes medidas:

I. redução do valor despendido pelo Município em imóveis locados em, no mínimo, 30%(trinta por cento), transferindo as atividades instaladas em imóveis de terceiros para locais de propriedade do Município de Ouricuri, quando possível;
II. locação de veículos somente para os setores que desenvolvem serviços públicos essenciais;
III. suspensão temporária de qualquer tipo de auxilio, seja financeiro, material ou logístico a eventos realizados por terceiros;
IV. suspensão temporária de qualquer tipo de auxílio financeiro a terceiros, exceto nos casos regulamentados de tratamento fora do domicilio e previstos em legislação especifica;
V. suspensão da aquisição de material permanente, exceto após constatação de sua necessidade absoluta e imediata, devidamente justificada pelo Secretário Municipal de cada pasta, e expressa autorização do Prefeito;
VI - suspensão de circulação e utilização de veículos e equipamentos (máquinas) da Prefeitura Municipal a partir das 17:00horas em dias úteis, e fica proibido a circulação e utilização destes, nos finais de semana, ponto facultativos e feriados, com exceção dos veículos ambulâncias e ônibus do TFD; casos especiais deverão receber autorização direta do Secretario responsável a quem decidirá pela necessidade ou expressa autorização do Prefeito;
VII. suspensão da contratação de serviços e aquisição de materiais diversos, exceto após constatação de sua necessidade absoluta e imediata, devidamente justificada pelo Secretário Municipal de cada pasta, e expressa autorização do Prefeito, excluindo-se desse rol:
a) medicamentos, em caráter exclusivo para repor estoque padrão;
b) merenda escolar, alimentos para atendimento aos programas;
c)combustíveis, peças e pneus para reposição na frota de veículos; e
d) materiais necessários ao regular e essencial andamento dos serviços essenciais do município

§ 1º. A possível aquisição de materiais descritos nas alíneas b, c e d, deverão seguir o disposto no art. 4º, do presente decreto.
§ 2°. Não são atingidas pela presente determinação todas as aquisições que tiverem como fonte financeira recursos considerados vinculados, desde que haja saldo financeiro disponível creditado em conta específica na data da solicitação.
§ 3°. A execução de despesas com recursos vinculados deverá priorizar o pagamento com custeio e prestação de serviços já contratados.
§ 4°. A meta estabelecida no inciso l do*caput*deste artigo também poderá ser atingida com a renegociação dos contratos de locação de forma a reduzir o valor do aluguel contratado, desde que vencido o prazo contratual inicial e com a anuência expressa do locador.
§ 5°. Considera-se evento de terceiros todo tipo de realização de natureza privada, com ou sem intuito de lucro, onde não haja interesse público ou cultural.

Art. 5°. Todas as atividades administrativas e os serviços públicos deverão ser, prioritariamente realizados com o trabalho dos servidores efetivos.

Art. 6º. Restam suspensas as práticas dos seguintes atos:

I - Nomeações em cargos comissionados de servidores, contratações ou convocações, exceto casos excepcionais devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal e, quando se tratar de convocação para substituição de professor com atestado médico ou por necessidade temporária e/ou excepcional interesse público, como convênios que tenham recursos próprios para esse fim, cujo recebimento de verbas esteja condicionado à contratação de pessoal.
II- Cedência de servidores com ônus para o Município;
III- Concessão de novas gratificações, a qualquer título;
IV- Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
V- Gozo de licenças-prêmio;
VI- Diárias, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Secretário de Administração e/ou Finanças, exceto os de caráter obrigatório;
VII- O pagamento de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévios e expressamente autorizados em lei e que os serviços por sua própria natureza, exijam o cumprimento dessas horas extraordinárias

Art. 7°. Ficam as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, com apoio da Procuradoria Geral do Município, sob a coordenação da Secretaria de Finanças, incumbidas de apresentar ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, relatório sobre o andamento das ações executadas.
Parágrafo único. O relatório deverá abordar, no mínimo, as formas de controle e contenção de despesas com serviços de telefonia, energia elétrica,consumo de água, combustíveis, cópias reprográficas e locação de veículos

Art. 8°. Todos os Secretários Municipais deverão repactuar os convênios e contratos em suas respectivas pastas, de modo a reduzir as obrigações do Município em cada ajuste.

Art. 9º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais à estrita observância e cumprimento às disposições contidas no presente Decreto, ficando sob sua responsabilidade a adoção de medidas necessárias à sua execução

Art. 10º. As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvidos, previamente, os Secretários Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas pastas.

Art. 11º. Até o dia 10 de cada mês, será realizada uma avaliação financeira pela Secretaria Municipal de Finanças, para verificação do cumprimento das metas fixadas nos artigos anteriores.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri, 03 de novembro de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:0E9CA012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 323/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **JOSÉ VALMIR FILHO** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 20 de maio de 2013 a 20 de maio de 2014, a contar a partir de: 27/10/2015 a 25/11/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Outubro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6A3EA494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 324/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **ROBERTO ROLDÃO GUIMARÃES JUNIOR** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 26 de maio de 2014 a 26 de maio de 2015, a contar a partir de: 28/10/2015 a 26/11/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7E9D568E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 325/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **JANSIMO GONCALVES DE LIMA** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 02 de agosto de 2014 a 02 de agosto de 2015, a contar a partir de: 03/11/2015 a 02/12/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EFD21791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 326/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **NILZA CORREIA DA SILVA,** 02(dois) meses de Licença Prêmio a que tem direito, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a essa repartição pública municipal, a contar a partir de: 03/11/2015 a 02/01/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8DF4AA60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045 - FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Ementa: Nomeia Secretária Interina de Saúde do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **BETANIA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 6126148 - SSP/PE, CPF(MF) nº 04704156494, para ocupar interinamente o cargo em subsídio, de Secretária de Saúde do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito.
Paudalho, 06 de novembro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:413CECD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Objeto natureza: COMPRA, Objeto Descrição: ***AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS E 01 (UM) VEÍCULO DE MÉDIO PORTE COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, NASF E TFD, DESTA SECRETARIA.*** **ABERTURA: 23/11/2015, às 09h (nove) horas** – TIPO: Menor Preço Por item, Valor máximo aceitável: R$ 448.566,30 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais, e trinta centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Rua Barão do Rio Branco, s/n, Eucalipto, Pesqueira-PE, Pesqueira – PE; e através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 06 de novembro de 2015.

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:3E6B4FFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015,

Objeto natureza: COMPRA, Objeto Descrição: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTA SECRETARIA.*** **ABERTURA: 30/11/2015, às 09h (nove) horas** – TIPO: Menor Preço Por item, Valor máximo aceitável: R$ 46.590,36 (Quarenta e seis mil quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Rua Barão do Rio Branco, s/n, Eucalipto, Pesqueira-PE, Pesqueira – PE; e através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 06 de novembro de 2015.

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:46D60ADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TORNAR SEM EFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

A Prefeita do Município do São Bento do Una, Debora Luzinete de Almeida Severo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação das atas de registro de preço das empresas CAVALCANTE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI- ME e REDE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA- ME, do processo licitatorio nº 37/2015 Pregão Presencial nº 25/2015.
Data da Circulação: 10/11/2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
Código Identificador:5D0BC968 e 724FB84D

São Bento do Una, 10 de novembro de 2015.

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5016D8C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL

CARTA-CONVITE 030/2015 – PL N.º 067/2015 –
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as habilitações das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. Empresa: **1) PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** habilitada por atender as exigências editalícias **; 2) RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**., habilitada por atender as exigências editalícias; **3) SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**., habilitada por atender as exigências editalícias; **4) PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**., inabilitada por descumprir o item 6.6 do edital em apresentar contrato social não autenticado; **5) LOCAVIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** inabilitada por descumprir o item 6.6 do edital em apresentar contrato social não autenticado. Será observado o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis e caso não haja interposição de recurso fica designado o dia 16/11/2015 as 08:00hs para abertura da proposta comercial no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 10/11/2015.

HELINI MARIA LIRA DA SILVA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6C98FEB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL

CARTA-CONVITE 031/2015 – PL N.º 068/2015 –
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as habilitações das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. Empresa: **1) PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** habilitada por atender as exigências editalícias **; 2) RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**., habilitada por atender as exigências editalícias; **3) SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**., habilitada por atender as exigências editalícias; **4) PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**., habilitada por atender as exigências editalícias. Será observado o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis e caso não haja interposição de recurso fica designado o dia 16/11/2015 as 11:00hs para abertura da proposta comercial no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 10/11/2015.

HELINI MARIA LIRA DA SILVA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1FF516D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL

CARTA-CONVITE 032/2015 – PL N.º 069/2015 –
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as habilitações das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. Empresa: **1) PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** habilitada por atender as exigências editalícias **; 2) RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**., habilitada por atender as exigências editalícias; **3) SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**., habilitada por atender as exigências editalícias; **4) PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**., habilitada por atender as exigências editalícias; **5) L. ANDRADE ENGENHARIA LTDA - EPP**., habilitada por atender as exigências editalícias Será observado o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis e caso não haja interposição de recurso fica designado o dia 17/11/2015 as 08:00hs para abertura da proposta comercial no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 10/11/2015.

HELINI MARIA LIRA DA SILVA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E3FE684A

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL

CARTA-CONVITE 033/2015 – PL N.º 071/2015 –
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as habilitações das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. Empresa: **1) PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inabilitada por descumprir o item 6.6 do edital em não apresentar a certidão de autenticidade digital para o contrato social**; 2) RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**., habilitada por atender as exigências editalícias; **3) SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**., habilitada por atender as exigências editalícias; **4) PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**., habilitada por atender as exigências editalícias; **5) LOCAVIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** habilitada por atender as exigências editalícia; **6) L. ANDRADE ENGENHARIA LTDA - EPP**., habilitada por atender as exigências editalícias; Será observado o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis e caso não haja interposição de recurso fica designado o dia 17/11/2015 as 11:00hs para abertura da proposta comercial.

São Lourenço da Mata, 10/11/2015.

HELINI MARIA LIRA DA SILVA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E5349D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2015 - RDC PRESENCIAL Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade RDC PRESENCIAL Nº 01/2015, cujo objeto é a **Construção de creche padrão FNDE, tipo 01 - programa pró-infância, neste município, descriminados conforme edital e seus anexos,** que seria realizada no dia 11/11/2015, às 09:00 horas, fica **ADIADA** para o dia 03/12/2015, às 09:00 horas. Outrossim, convocamos às empresas que adquiriram o referido edital a comparecerem ao endereço abaixo para receberem as alterações do edital (Adendo nº 01). A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição de todos e novos interessados na sala da CPL situada na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE, demais informações deverão ser obtidas no mesmo endereço acima citado ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 10 de novembro de 2015.

ROBSON DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F755770F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 001/2015, disponível na sede da Prefeitura. OBJETO: aquisição de pedras graníticas (paralelepípedos e meio fio) para pavimentação de vias publicas neste município. Fornecedor: RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR - EPP, dos seguintes preços unitários: item 01, R$ 0,41 e item 02, R$ 11,00. Somando um valor global de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2015. Processo nº 025/2015.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9B8556BF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 033/2015 EMENTA: DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA QUITAÇÃO DO IPTU-2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 033/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA QUITAÇÃO DO IPTU-2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu Art. 68, inciso V,

Considerando a necessidade de incentivo à quitação do IPTU, exercício 2015 como incremento das receitas do município;

Considerando os resultados positivos em campanhas anteriores sobre incentivo ao pagamento do IPTU.

D E C R E T A

Art. 1º - Instituir campanha para incentivo de arrecadação municipal, visando incrementar as receitas municipais com a quitação do IPTU exercício de 2015, a título de premiação por sorteio aos contribuintes que quitarem seus compromissos;

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças do Município autorizada a proceder o processo para o regulamento concernente a premiação; normatizando, publicando e procedendo tudo que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste decreto, inclusive constituir a comissão organizadora da campanha.

Art. 3º - Determinar o prazo limite de até o dia 30 de setembro para conclusão do referido processo de regulamento com a entrega dos boletos bancários até 1º de outubro de 2015, para que os contribuintes possam usufruir dos benefícios fiscais e participarem da referida premiação em forma de sorteio;

Art. 4º - Ficará a cargo do Titular da Secretaria de Finanças, tomar as providências cabíveis para realização da sorteio, podendo inclusive recorrer a terceiros afim de angariar prêmios para tal finalidade;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 06 de agosto de 2015

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM SORTEIO DE PRÊMIOS A CONTRIBUINTES DO IPTU 2015

O Governo do Município de Taquaritinga do Norte, através da Secretaria de Finanças, de acordo com o Decreto Nº 033/2015 de 03 de agosto de 2015, institui o seguinte regulamento e comissão organizadora com vistas à realização de um sorteio de prêmios, destinados à promoção e o incentivo ao recolhimento do IPTU 2015, dos Contribuintes/Imóvel inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Taquaritinga do Norte.

1 - Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte:
Rua Padre Berenguer, s/n. - CNPJ nº 10.091.593/0001-00
Portal: pmtntaquaritingadonorte.com.br

2 – Público Alvo: contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU 2015 do Município de Taquaritinga do Norte.

3 – Prêmios: Os contribuintes/Imóvel adimplentes com a Fazenda Municipal, relativo a IPTU 2015, concorrerão aos seguintes Prêmios para os contribuintes de Taquaritinga sede (Distrito 01.02):
02 – Motos
01 – Fogão
01 – TV
01 – Micro-ondas

4 – Local de Exposição: Os Prêmios serão expostos no Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, até 30 dias antes da data da premiação;

5 – Habilitação: Para concorrer aos sorteios dos prêmios o Contribuinte/Imóvel deverá quitar o IPTU/2015 nos Caixas ou Terminais eletrônicos de qualquer agência bancária, lotéricas em todo o Território Nacional, até a data do vencimento.

6 – Só poderão concorrer aos prêmios os DAM's quitados impreterivelmente até **11/12/2015**

7 – Realização do Sorteio: Os sorteios dos prêmios relacionados neste regulamento serão realizados:
7.1 - Dia 20/12/2015 às 15h. Na Praça Pe. Otto Sailler, no centro da cidade.

8 – Apuração: Será procedido mediante sorteio, com abertura das urnas que acolherão os comprovantes de pagamento dos DAM's (Boletos Bancários) – parte "uso de sorteio". Se o DAM (Boleto Bancário) sorteado pertencer a um contribuinte/imóvel não apto a receber o prêmio por inadimplência do IPTU/ 2015 do imóvel sorteado, procederá um outro sorteio até que coincida um número impresso do DAM (Boleto Bancário) – nº sequencial com um contribuinte/imóvel habilitado a receber o prêmio nos termos deste regulamento. Será repetido este processo em todo o sorteio desta premiação.

8.1 - Para tanto a Comissão Organizadora convidará alguém presente para retirar o DAM Boleto Bancário - comprovante, na presença de todos que comparecerem ao ato.
8.2 – O contribuinte possuidor de mais de um imóvel, concorrerá com o mesmo número de imóveis que possuir.
8.3 – Não concorrerão aos sorteios os DAM's (Boleto Bancário) com rasuras que impossibilitem a identificação do contribuinte.

9 – Disposições Finais:
9.1 – Fora os prêmios elencados no item 3, a administração poderá incluir outros itens para sorteio os quais serão divulgados 30 dias antes do sorteio.
9.3 - Os casos omissos neste regulamento sendo resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Taquaritinga do Norte, 06 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES
Secretária de Finanças

Comissão Organizadora

ANÁLIA MARIA COELHO DE ARRUDA SILVA
Presidente

DAVI CAVALCANTI DA SILVA
Membro

PAULO ROBERTO DE SOUSA MARINHO
Membro

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:FBAEFE37

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.827/2015 EMENTA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.827/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Nº 09/2015 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado Perímetro Urbano da Sede do Município de Taquaritinga do Norte, toda a área denominada de rural ou expansão urbana da Macrozona Sede, constante nos Mapas do Anexo I, da Lei 1.521.2007, que institui o Plano Diretor do município, a seguir denominado:

I – Zona Urbana: Varzinha a Pão de Açúcar, a partir do quilômetro 16 até o quilometro 21 da BR-104, com um raio de 600 metros a partir da faixa de domínio para ambos os lados.

II – Zona Urbana: Tatus, a partir do quilômetro 24 até o quilômetro 26 da BR-104, fazendo divisa com Toritama, com raio de 600 metros a partir da faixa de domínio para ambos os lados.

III – Zona Urbana: Distrito de Pão de Açúcar, a partir do quilômetro 02 até o quilômetro 05 da PE-160, que faz divisa com a cidade de Santa Cruz do Capibaribe, com raio de 600 metros a partir da faixa de domínio para ambos os lados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2015

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:36052763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Processo Administrativo 064/2015 - Processo Licitatório 040/2015 – Pregão Presencial 010/2015.
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Prestação de serviços jurídicos voltados para a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais em face da estimativa populacional realizada/divulgada pelo IBGE neste exercício de 2015 para vigorar no exercício de 2016, visando o incremento populacional e o consequente reenquadramento do coeficiente de participação da municipalidade no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de 0,6 para 0,8.
Contrato nº 059/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: Fonseca e Maia Advogados Associados**. CNPJ**: 20.033.740/0001-31 **Valor Contratado**; R$ 288.000,00. **Vigência**: 12 meses, **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 30 de outubro de 2015.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Prefeito

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3808B9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n° 064/2015
Processo Licitatório nº 040/2015
Pregão Presencial nº 010/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 30 de outubro de 2015, após análise e apuração de proposta de preço, registrado em ata datada de 28 de outubro de 2015 resolve adjudicar **o objeto:** Contratação de escritório de advocacia visando a prestação de serviços jurídicos voltados para a adoção medidas judiciais e extrajudiciais em face da estimativa populacional *realizada/divulgada pelo IBGE neste exercício de 2015 para vigorar no exercício de 2016*, visando o incremento populacional e o consequente reenquadramento do coeficiente de participação da municipalidade no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de 0,6 para 0,8, constantes no Anexo I, do Pregão supracitado, em favor da licitante: **Fonseca e Maia Advogados Associados**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração

Terra Nova, 30 de outubro de 2015

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1A4243BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 064/2015
Processo Licitatório nº 040/2015
Pregão Presencial nº 010/2015

O **Prefeito do município de Terra Nova**, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. **Resolve**:

Considerando as informações constantes na Ata datada de 28 de outubro de 2015 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame.

Considerando que foram não houveram manifestações contrárias às decisões do Pregoeiro.

HOMOLOGAR o **Pregão** supracitado que tem como objeto Contratação de escritório de advocacia visando a prestação de serviços jurídicos voltados para a adoção medidas judiciais e extrajudiciais em face da estimativa populacional *realizada/divulgada pelo IBGE neste exercício de 2015 para vigorar no exercício de 2016*, visando o incremento populacional e o consequente reenquadramento do coeficiente de participação da municipalidade no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de 0,6 para 0,8

Terra Nova, 30 de outubro de 2015

ALOISMAR LAERTE FREIRE DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:5974E19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:
Pregão (Presencial) nº 011/2015 - Processo Administrativo 066/2015 - Processo Licitatório 041/2015. **Sessão dia 24/11/2015 às 09:00 horas**. **Natureza do Objeto**: Serviços. **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa habilitada a prestar serviços temporários disponibilizando Instrutor para Banda Filarmônica Moacir Callou, para instruir atuais e novos componentes, Orientador de Atividades Esportivas, destinado a desenvolver e orientar atividades da espécie e

Oficineiros para ministrar as oficinas do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos – SCFV. **Valor Global:** R$ 110.949,12. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156, no horário de 08h00min as 12h00min e pelo e-mail.

Terra Nova (PE), 10/11/2015

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3329DDCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório/PMT n° 033/2015 - **Concorrência/PMT** nº 001/2015 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia, para construção de uma Creche Proinfância – Tipo 1 no Município de Triunfo-PE. A vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar possa que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **12.402.703/0001-25,** foi jugado **PROCEDENTE**. Comunica ainda, que, tendo em vista que a alteração não afetará a formulação das propostas, seja dada ciente aos demais licitantes, sem, no entanto haver necessidade da devolução de prazos.

Triunfo, 10 de novembro de 2015.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:BD5B3E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 033 / 2015
CONCORRÊNCIA/PMT Nº 001 / 2015

A Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, por meio de Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 452/2014, torna público que **RETIFICA** o Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução indireta de **empreitada por preços global**, para **contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia, para construção de uma Creche Proinfância – Tipo 1 no Município de Triunfo-PE,** nos termos do Projeto Básico, planilha orçamentária básica e demais anexos que fazem parte integrante deste do edital retificado, na forma que segue:

Onde se Lê:
6.6.1.3 A licitante deverá apresentar Comprovante de Garantia de Proposta, como condição de participação no presente certame, no valor de **R$ 19.605,11 (Dezenove mil seiscentos e cinco reais e onze centavos)** a ser recolhida na tesouraria do Município, em dias úteis, e de funcionamento no órgão, no horário de 08hs às 13hs, **até a data dia 11/11/2015**, em uma das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

Passa-se a Ler:
6.6.1.3 A licitante deverá apresentar Comprovante de Garantia de Proposta no valor de **R$ 19.605,11 (Dezenove mil seiscentos e cinco reais e onze centavos)**, em uma das seguintes modalidades:

I – **Calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública**, devendo este ter sido sob a forma escritural, mediante registro de sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avalizado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

Permanecem inalterados os demais termos do Edital da Concorrência/PMT nº 001/2015, Processo Licitatório/PMT nº 033/2015, publicado no seguinte jornal: Diário Oficial da União no dia 18 de setembro de 2015, página 192, Seção 3, e RATIFICAÇÃO do mesmo edital, publicada nos seguintes jornais Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2015, página 255, Seção 3 e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 16 de setembro de 2015, páginas 28 e 29.
Fica eleito o Fórum da Comarca de Triunfo para dirimir controvérsia resultante da Ratificação do Edital da Concorrência/PMT nº 001/2015, Processo Licitatório/PMT nº 033/2015.

Triunfo (PE), 11 de Novembro de 2015.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:B2A8D715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº123 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a **DACLEY GALVÃO DIAS GUARANÁ,** Professora 200 H/A, Classe "C", Faixa Salarial 08, Matricula nº 10569, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº 085/2015 e Encaminhamento Final nº 093/2015 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário, garantindo-lhe a Paridade.**

Retroagir a data da Portaria.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3D7BC730

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº122 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a **ROSINEIDE CLEMENTE DA SILVA,** Agente Administrativo/Auxiliar de Administrativo, Classe "B", Faixa Salarial 14, Matricula nº 2589, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento

no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº079/2015 e Encaminhamento Final nº091/2015 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário, garantindo-lhe a Paridade.**

Retroagir a data da Portaria

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A96676C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº114 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria voluntária por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DO CARMO CABRAL,** Agente Administrativo/Auxiliar Administrativo, Classe "B", Faixa Salarial 12, Matricula nº 5465, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 conforme Parecer nº 078/2015 e Encaminhamento Final nº085/2015 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário, garantindo-lhe a Paridade.**

Retroagir a data da Portaria.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7AB128EA



